SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 08 de Novembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2426

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

O Consorcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito,
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos e playground destinado aos Municípios que integram o Conagreste.
Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Interessados devem entrar em contado com o Departamento de Compras do CONAGRESTE, para obter o formulário de cotação. Pelo e-mail: conagreste.contratacoes@gmail.com
INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 1218, Bairro; Brasília, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h. E-mail: conagreste.contratacoes@gmail.com

Arapiraca/AL, 06 de novembro de 2024

JOSÉ ROCHA CHAVES NETO
Departamento de Compras

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:BCE4A6BD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO

ATO RETIFICAÇÃO
Na publicação do extrato do oitavo termo aditivo de prazo ao contrato 38/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas – ano XII, página 01, Nº 2399, no dia 02 de outubro de 2024 onde se lê: **VIGÊNCIA: 117 (CENTO E DEZESSETE) DIAS**, Leia-se **"VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.".**

Publicado por:
Vaneuston Quintino Damaso Graça
Código Identificador:FD048CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM 44 (PÃO TIPO SEDA) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024 - PROC. ORIGINARIO Nº 202309210018
O Município de Anadia/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 12.227.351/0001-19, com sede na Av. Moreira Lima, nº 13, Centro, CEP 57.600-000, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal José Celino Ribeiro de Lima, inscrito no CPF sob o nº 571.529.004-00 e portador do RG nº 773.276 SSP/AL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CANCELAR o registro de preço do item 44 (pão tipo seda) da Ata de Registro de Preços nº 19/2024, originada do Pregão Eletrônico nº 24/2023 – Processo nº 202309210018.
A decisão se fundamenta na carta de desistência enviada pela empresa HS Distribuidor Ltda, inscrita no CNPJ nº 50.564.964/0001-30, com sede na Av. Antônio Custódio Porto, nº 664, Centro, São Sebastião/AL, representado por Heverton dos Santos Silva, portador da Cédula de Identidade nº 87925-7 e CPF nº 813.605.412-68. A empresa justificou a sua resistência devido ao aumento significativo dos custos relacionados ao item, resultante da distância entre sua sede e o município de Anadia, ou que impossibilita a entrega do produto nas condições previamente previstas.
Em razão do compromisso da empresa com este município e do fiel cumprimento das demais obrigações contratuais, o Município de Anadia, através do Prefeito Municipal, decide acatar o cancelamento do item 44 da Ata de Registro de Preços nº 19/2024, sem aplicação de sanções à empresa HS Distribuidor Ltda .
O Órgão Gestor providenciará a publicação do extrato deste Termo de Cancelamento no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, e o cancelamento do Registro de Preços será efetivo a partir do dia subsequente à publicação.
Fica o eleito foro da Comarca de Anadia/AL, com exclusão de qualquer outro, para dirimir eventuais questões decorrentes da execução deste Termo.

Anadia/AL, 07 de novembro de 2024.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Vaneuston Quintino Damaso Graça
Código Identificador:A49D822B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024 - NLLC

Arapiraca/AL, 07 de Novembro de 2024

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de construção/reforma, na sede da Câmara Municipal de Arapiraca/AL.

Aos dias 01 de Novembro de 2024, divulgamos o aviso para a Dispensa de Licitação, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas (DOM), para ser apresentado propostas referente ao objeto acima.

Apresentando as propostas as empresas interessadas, após análise em relação aos valores ofertados, a empresa vencedora foi:

EMPRESA:COMERCIAL TAVARES LTDA, INSCRITA COM O CNPJ: 54.336.422/0001-61.
VALOR: R$ 93.248,08

Sendo assim remetemos os autos para Agente de Contratação para dar prosseguimento ao processo.

Anteciosamente,

JOSÉ MAURO DE LIMA
Departamento de Compras

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:3FD38068

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.740 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

LEI Nº 3.740 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Acresce e altera dispositivos na Lei nº 3.709/2024, que dispõe sobre a redução do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza — ISSQN, incidentes sobre os serviços tributáveis definidos no item 4.03, do artigo 121 da Lei Municipal nº 2.342, de 30 de dezembro de 2003, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica alterado o § 4º do art. 1º da Lei nº 3.709, de 16 de julho de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:
"§ 4º A ampliação do número de leitos em funcionamento deverá ser em mais de 50% (cinquenta por cento) da quantidade que o estabelecimento tiver no momento do requerimento do benefício. (NR)"
Art. 2º Acrescentam-se os §§ 6º e 7º ao art. 3º da Lei nº 3.709, de 16 de julho de 2024, com a seguinte redação:
"§ 6º Nos casos de ampliação do número de leitos, o Comitê Municipal de Apoio à Saúde verificará a quantidade total de leitos em operação que o estabelecimento possui no momento em que o benefício for solicitado. (AC)
§ 7º O aumento do percentual do número de leitos, mencionado no § 4º do art. 1º desta lei, será confirmado pelo Comitê Municipal de Apoio à Saúde. (AC)"
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Arapiraca, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Lei foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2024, devendo ser publicada de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:62521BEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.741 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

LEI Nº 3.741 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito internacional com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, destinada ao esgotamento sanitário, meio ambiente, infraestrutura e mobilidade urbana, com a garantia da União e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito internacional com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, com garantia da União, até o valor de US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares), destinada ao esgotamento sanitário, meio ambiente, infraestrutura e mobilidade urbana, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia das operações de crédito de que trata esta lei, as cotas de repartição constitucional, do Imposto de Circulação de Mercadorias – ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios – FPM, nos termos do Inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal, até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta lei ou autorizado a vincular como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os encargos financeiros, o prazo de amortização do empréstimo e o período de carência serão os estabelecidos no contrato a ser celebrado pela Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL, junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA.

Art. 4º Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento

ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos ao contrato de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Arapiraca, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Lei foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2024, devendo ser publicada de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:9CD4685B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO DE COPATROCÍNIO Nº 32609 /2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO DE COPATROCÍNIO Nº 32609 /2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE COPATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E A ASSOCIAÇÃO ESPORTE RACING ARAPIRAQUENSE – AERA**.**

CONTRATO:
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, E RICARDO ALEXANDRE DE BARROS BARBOSA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 986.593.084-68, PRESIDENTE DA AERA.

DO OBJETO
ESTE CONTRATO DE COPATROCÍNIO TEM POR OBJETO O APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO 12ª EDIÇÃO DO VIVA MOTOCROSS ARAPIRACA/FINAL DO CAMPEONATO ARENA NORDESTE E FINAL DA COPA ALAGOANA DE MOTOCROSS 2024, CIRCUITO ARAPIRACA RACING (LAGO DA PERUCABA), CONTEMPLANDO O PLANO DE TRABALHO, REALIZADO NOS DIAS 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
AS DESPESAS DECORRENTES DO CONTRATO, CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO PROGRAMA DE TRABALHO: 16.16.27.811.2030.1152– INOVA + ESPORTES – BOLSA ATLETA – ELEMENTOS DE DESPESA / FONTE DE RECURSO: 3.3.5.0.41-015001000010 – CONTRIBUIÇÕES.

DO VALOR
O VALOR TOTAL DO COPATROCÍNIO É DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 90 (NOVENTA), DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E ENCERRAR-SE-Á AO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA, POSSIBILITADA A SUA PRORROGAÇÃO, MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES.

DA DATA: 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA P/ PREFEITURA E RICARDO ALEXANDRE DE BARROS BARBOSA P/ ASSOCIAÇÃO ESPORTE RACING ARAPIRAQUENSE – AERA**.**

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, CONFORME ART. 9O DO ATO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:0E794D22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024
(NUMERAÇÃO AUTOMÁTICA NO PNCP Nº 75/2024)

O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE, através da Comissão Especial de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, o edital de CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando o credenciamento para a contratação de Pareceristas Temporários para exercerem atividades de análise e julgamento dos projetos submetidos ao edital de Fomento a Ações Culturais da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.

As inscrições para o chamamento público serão realizadas a partir das 8h00min do dia 11/11/2024, até às 18h00min do dia 18/11/2024.

O Edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no Portal da Transparência do Município de Arapiraca, disponível por meio do endereço eletrônico: https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes, ou no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, disponível por meio do endereço eletrônico: https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Arapiraca – AL, 07/11/2024.

EVERTON JOSÉ LÚCIO SILVA
Presidente da Comissão Especial de Contratação
Portaria nº 1288/2024

Publicado por:
Everton José Lúcio Silva
Código Identificador:BAA1D5AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024
(NUMERAÇÃO AUTOMÁTICA NO PNCP Nº 76/2024)

O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE, através da Comissão Especial de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, o edital de CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando o credenciamento para a Seleção de Projetos visando o fomento a Ações Culturais, através da celebração de Termo de Execução Cultural, via Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) 2024.

As inscrições para o chamamento público serão realizadas a partir das 8h00min do dia 11/11/2024, até às 18h00min do dia 25/11/2024.

O Edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no Portal da Transparência do Município de Arapiraca, disponível por meio do endereço eletrônico: https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes, ou no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, disponível por meio do endereço eletrônico: https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Arapiraca – AL, 07/11/2024.

EVERTON JOSÉ LÚCIO SILVA
Presidente da Comissão Especial de Contratação
Portaria nº 1288/2024

Publicado por:
Everton José Lúcio Silva
Código Identificador:DC1C53B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 32541/2024, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de ar-condicionado para uso no rol de atendimento e recepção, setor de Auditoria Fiscal e setor de Tesouraria.
A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 12 de novembroo de 2024.

Arapiraca, 07 de novembro de 2024.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

* Republicado por incorreção no original, veiculado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, no dia 07/11/2024, página 04. Código Identificador: 788D4116

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:2FA65723

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO (PRAZO E SUPRESSÃO) AO CONTRATO N° 15168/2023.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITO NO CNPJ Nº 21.013.779/0001-50, E A CONSÓRCIO SOSTRATUS, CNPJ Nº 48.330.162/0001-14.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO N° 15168/2023, BEM COMO A SUPRESSÃO DE VALOR DE ITENS QUE NÃO FORAM COMPROVADOS VANTAJOSOS.

DO VALOR: EM DECORRÊNCIA DESTE TERMO ADITIVO, O CONTRATO N° 15168/2023, TEM SEU VALOR SUPRIMIDO EM R$ 2.417.500,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS), PASSANDO A TER O VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA R$ 17.997.350,00 (DEZESSETE MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

DA DATA DE ASSINATURA: 25 DE OUTUBRO DE 2024.

DA INALTERABILIDADE: PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE; MARIA ELIETE DA ROCHA, CPF SOB Nº 700.304.724-15 P/ INTERVENIENTE, ANDERSON TEIXEIRA, CPF N° 683.901.226-34 P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Emanuelle Vivian Coimbra Dos Santos Araujo
Código Identificador:33E65A76

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE FOMENTO Nº 30383/2024

TERMO DE FOMENTO Nº 30383/2024

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE **O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA,** POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** E A **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER – AAPC**, PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS (EMENDA PARLAMENTAR Nº 202181000789).

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER – AAPC, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.451.773/0001-33, SEDIADA NA RUA SÃO FRANCISCO, Nº 780, CENTRO, ARAPIRACA/AL

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

TIPO DA PARCERIA: TERMO DE FOMENTO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.204/2015, NOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 2.574/2019 E 2.759/2022

FONTE ORÇAMENTÁRIA: 05.51.08.123.2030.6082 – AÇÕES DO SIGTV – SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.43.0.1.660.1.0.2000.1 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.

DATA DA ASSINATURA: 07 DE NOVEMBRO DE 2024

SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF 296.681.744-53 CONCEDENTE; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, CPF 049.077.394-00 INTERVENIENTE; HURBERT FERNANDES MOTTA CÂMARA CPF 115.530.934-02, REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO BENEFICIÁRIA

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:180DB361

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021, resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, **RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para fim de AUTORIZAR a contratação de empresa para aquisição de Software/Sistema de elaboração e análise de orçamentos de obras, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Atalaia/AL, com a empresa 682 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.674.714/0001-80, estabelecida na Av. Ministro José Américo, 326 – sala 811, Cambeba, Fortaleza/CE, CEP

60824-245, no valor global de R$ 899,90 (oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:BE6EC139

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Atalaia, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.143/0001-26, representada neste ato pelo Setor de Compras informa que está recebendo cotações de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de óculos de grau completo, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Atalaia/AL.

O prazo para envio de cotações estará aberto a partir desta publicação, com o prazo de 03 (três) dias úteis.
Mais informações e retirada do Termo de Referência: setordecompras.atalaia@gmail.com; ou Pessoalmente através do Setor de Compras, situado na Rua Fernando Gondim, 114, Centro Atalaia/AL (mesmo prédio da Prefeitura), das 8h às 14h de segunda à sexta-feira.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:287563C4

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2024.
PROCESSO: 09170032/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.
CONTRATADA: 682 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 23.674.714/0001-80.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Software/Sistema de elaboração e análise de orçamentos de obras.
VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 899,90 (oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, surtindo eficácia com a sua divulgação no Diário Oficial e/ou Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, na forma dos artigos 106, §2º e 107 da Lei n.° 14.133, de 2021.
DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Atalaia/AL, para o presente exercício.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrman, pela CONTRATANTE, Adeilme Ferreira do Nascimento, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:5A720CE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 460/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe são notadamente conferidas pela Lei Orgânica do Município de Atalaia, **RESOLVE:**

Art. 1º - Deferir a renovação da cessão da servidora **LÍVIA ELENA TENÓRIO MEDEIROS MONTENEGRO**, CPF n° 027.689.424-30, pelo prazo de 01 (um) ano a fim de que exerça suas funções junto ao Ministério Público do Estado de Alagoas 1° e 2° Promotorias de Justiça de Atalaia, com ônus para o órgão cedente, nos termos do convênio PGJ/AL n° 02/2022, para a partir desta data e até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal Atalaia/AL, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2024.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 210/2021

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:55E5E2E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 461/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe são notadamente conferidas pela Lei Orgânica do Município de Atalaia, **RESOLVE:**

Art. 1º - Deferir a renovação da cessão da servidora **RENATA MIRANDA DE OLIVEIRA COSTA LEMOS**, CPF n° 037.492.634-42, pelo prazo de 01 (um) ano a fim de que exerça suas funções junto ao Ministério Público do Estado de Alagoas 1° e 2° Promotorias de Justiça de Atalaia, com ônus para o órgão cedente, nos termos do convênio PGJ/AL n° 02/2022, para a partir desta data e até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal Atalaia/AL, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2024.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 210/2021

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:7E8E7754

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0416.0018.2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. Art. 71º, IV, da Lei nº 14.133/21, resolve **ADJUDICAR**, o objeto da licitação ao licitante:

Empresas vencedoras do Certame:

FERNANDO A DE LIMA VIANA COMERCIAL DE GÁS LTDA- CNPJ: 33.420.882/0001-01 – com os lotes: 01 e 02, no valor total de RS 132.333,80(cento e trinta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

HOMOLOGO, com fundamento no Art. 71º, IV, da Lei nº 14.133/21, a presente licitação.

Barra de São Miguel/AL, 25 de outubro de 2024.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito do Município de Barra de São Miguel

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:E72AE654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 0913.0009.2024- O Município de Barra de São Miguel/AL, torna público que realizará Aquisição de sementes para o cultivo de hortaliças em horta escolar, a fim de cumprir o programa educacional e atividades do tempo integral desta municipalidade, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 23:59 h do dia 13/11/2024, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br.

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:www.bnc.org.br, até a data limite.

Barra de São Miguel/AL, 07 de novembro de 2024.

ERIVANE ANNE MATOS URSULINO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:7657CC08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 0912.0012/2024 - O Município de Barra de São Miguel/AL, torna público que realizará Contratação de empresa especializada nos serviços de impressão e envelopamento de IPTU, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 23:59 h do dia 13/11/2024, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br.

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:www.bnc.org.br, até a data limite.

Barra de São Miguel/AL, 07 de novembro de 2024.

ERIVANE ANNE MATOS URSULINO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:F07CC340

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 10090005-01/2024, firmado em 06/11/2024, com a empresa THEP – INOVAÇÃO SUSTENTAVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.428.971/0001-11; Objeto: prestação de serviços realização de WORKSHOP – Resiliência e Inteligência Emocional: Transformando Adversidades em Oportunidades, que será destinado a capacitar os servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Monte/AL; Amparo: Inexigibilidade de Licitação nº 40/2024, Fundamentação Legal Art. nº 74, inciso III, letra "f" da Lei nº 14.133/21; Processo Administrativo: 10090005/2024; Vigência: 30 (trinta) dias; Cobertura Orçamentária: ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05.0550.10.122.0001.6032 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA / FONTE: 1500; Valor: 179.025,00 (cento e setenta e nove mil e vinte e cinco reais); Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, KAYRONE DIAS DA SILVA SANTOS. Ordem de Fornecimento expedida em 06/11/2024.

Contrato nº 10090006-01/2024, firmado em 06/11/2024, com a empresa THEP – INOVAÇÃO SUSTENTAVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.428.971/0001-11; Objeto: prestação de serviços realização de WORKSHOP – Resiliência e Inteligência Emocional: Transformando Adversidades em Oportunidades, que será destinado a capacitar os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social de Belo Monte/AL; Amparo: Inexigibilidade de Licitação nº 41/2024, Fundamentação Legal Art. nº 74, inciso III, letra "f" da Lei nº 14.133/21; Processo Administrativo: 10090006/2024; Vigência: 30 (trinta) dias; Cobertura Orçamentária: ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.1011.08.244.0009.6014 - APOIO E INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTES / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA / FONTE: 1500; Valor: R$ 37.975,00 (trinta e sete mil e novecentos e setenta e cinco reais); Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, KAYRONE DIAS DA SILVA SANTOS. Ordem de Fornecimento expedida em 06/11/2024.

Belo Monte/AL, 06/11/2024.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:8C8F7680

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024-SRP
Considerando a realização do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 10/2024-SRP, referente ao Processo nº 002.026.200824, REVOGO a licitação supracitada, com fundamento no Art. 71 da Lei 14.133/21, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente.

HUGO WANDERLEY CAJÚ
Prefeito

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:9772C0EE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CAJUEIRO AL

O MUNICÍPIO DE CAJUEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Antônio de Miranda Cabral, nº 150, Bairro Centro, CEP 57770-000, Cajueiro, Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.333.738/0001-50, torna público que está requerendo ao Instituto de Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL a Autorização Ambiental para a execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação, sem obra de arte, de estrada rural no Município de Cajueiro, de acesso à AGROVILA I, localizada na zona rural do município com início na Latitude 9°24'2.32"S e longitude 36° 8'38.77"O e fim na Latitude 9°24'44.50"S e longitude 36° 8'47.91"O.

Cajueiro/Alagoas, 22 de OUTUDRO de 2024.

LUCILA RÉGIA ALBUQUERQUE TOLEDO
Prefeita Municipal de Cajueiro.

Av.Antoniode Miranda Cabral,nº 150, Centro,CEP: 57770-000 - Cajueiro/AL –FONE: (82)3284-1100

Publicado por:
Carlos Andre da Silva Souza
Código Identificador:BC172F6B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 079/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0913011/2024
EDITAL Nº 079/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.
DATA DO PREGÃO: 25 de novembro de 2024.
HORÁRIO DO PREGÃO: 09h:15min
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/11/2024 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do dia 25/11/2024.

A sessão pública será realizada no site: https://bnc.org.br

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos**: https://bnc.org.br**, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 bem como junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 07 de novembro de 2024.

MÁRCIA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:524A6F0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROC. ADM. Nº 0529053/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AMOSTRAGEM E ENSAIOS DE SISTEMAS DE EFLUENTES SANITÁRIOS. Data da disputa: 14 de novembro de 2024, das 09h:15min às 15h:15min. Acolhimento das propostas a partir de 08/11/2024 às 08h:30min, até 14/11/2024 às 09h:00min – Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: https://bnc.org.br/ - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br/. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 07 de novembro de 2024.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:BF80F050

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 04/2024-SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09012006.2024
Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Pelo presente instrumento, com base na Lei 14.133/202, **adjudico e homologo** a contratação direta através de Dispensa de Licitação nº 008/2024, para contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamento odontológicos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa: MEGA ODONTO E REPRESENTAÇÃOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.817.331-47, situada na Rua Coronel Lima Rocha, nº977, Pinheiro CEP: 57055-502, Maceió/AL, com valor total de R$7.819,00 (sete mil, oitocentos e dezenove reais).
A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal n º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.
A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato, ou no documento que o substitui, que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, para fins de publicidade transparência, nos termos do artigo 54 da Lei Federal 14.133/2021.

Chã Preta/AL, 14 de setembro de 2024.

ELIANE MARIA DE SOUZA CALISTO
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do FUS
Portaria nº 0606-001/2024

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:8039BA8B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA, fl. 10, ano XII, nº 2422, código identificador: 4E14B1D7, do dia 04

de novembro de 2024, AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL – **ONDE SE LÊ DIRETOR ADMINISTRATIVO: IVANIO PEDRO DA SILVA, LEIA-SE DIRETOR ADMINISTRATIVO: JACKSON JOSÉ DOS SANTOS. RECONTASSE O PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO//PROPOSTA DE PREÇOS.**

Publicado por:
Lenildo Jose da Silva Souza
Código Identificador:ACFABE58

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS NO 15/2024

vA Prefeita do Município e o Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Coqueiro Seco – AL e, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPS.
Considerando a necessidade do cumprimento de diligência apresentada pelo TCE/AL.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria Voluntaria, por idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 3º da EC 47/2005 c/c art. 36, da Lei Municipal nº 614/2012, ao servidor **JOSÉ CIRILO DOS SANTOS**, Fiscal de Tributos, matricula 11, inscrito no CPF nº 222.797.764-72 e portador do RG nº 1.95757 SSP-AL.

Art. 2º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 25 % (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Fica revogada a portaria nº 184 de 23 abril de 2015;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiro retroativos a 23 de abril de 2015.

Cumpre-se e Publique-se.

Coqueiro Seco (AL), 06 de novembro de 2024.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Prefeita

JOSÉ DOUGLAS DE ALMEIDA GOMES
Diretor-Superintendente do IMPS

Publicado por:
Lane Rafaela Alves de Almeida
Código Identificador:17E14003

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS NO 16/2024

A Prefeita do Município e o Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Coqueiro Seco – AL e, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPS.

Considerando a necessidade do cumprimento de diligência apresentada pelo TCE/AL.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria Voluntaria, por idade proporcional ao tempo de contribuição, Art. 40, § 1º, III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c art. 35, da Lei Municipal nº 614/2012, a servidora **GIVANILDA BOMFIM**, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 226, inscrito no CPF nº 010.628.968-31 e portadora do RG nº 256830 SSP-AL.

Art. 2o – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art. 49, §5, I, da Lei Municipal nº. 614/2012.

Art. 3º - Fica revogada a portaria nº 363 de 28 setembro de 2015;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiro retroativos a 23 de setembro de 2015.

Cumpre-se e Publique-se.

Coqueiro Seco (AL), 06 de novembro de 2024.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Prefeita

JOSÉ DOUGLAS DE ALMEIDA GOMES
Diretor-Superintendente do IMPS

Publicado por:
Lane Rafaela Alves de Almeida
Código Identificador:4BE5C920

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS NO 14/2024

A Prefeita do Município e o Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Coqueiro Seco – AL e, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPS.

Considerando a necessidade do cumprimento de diligência apresentada pelo TCE/AL.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria Voluntaria, por idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 35, da Lei Municipal nº 614/2012, a servidora **MARIA DE SOUZA SILVA**, Professora, 25 horas, Nível II, Classe I, matricula 020, inscrita no CPF nº 546.941.834-00 e portadora do RG nº 320767 SSP-AL.

Art. 2º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 15 % (quinze por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Fica revogada a portaria nº 395 de novembro de 2016;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiro retroativos a 29 de novembro de 2016.

Cumpre-se e Publique-se.

Coqueiro Seco (AL), 06 de novembro de 2024.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Prefeita

JOSÉ DOUGLAS DE ALMEIDA GOMES
Diretor-Superintendente do IMPS

Publicado por:
Lane Rafaela Alves de Almeida
Código Identificador:6E49A99C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº 01290006/2024
Primeiro Termo Aditivo
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: DISTRIBUIDORA LITORÂNEA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.852.216/0001-01.
Objeto: Revisão dos Preços da Ata de Registro De Preço Nº 38/2024 – Distribuidora Litorânea Ltda.
Data de Assinatura: 06 de novembro de 2024.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Marcos Antônio Santos Martins pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:3B52ED4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Craíbas/AL informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 11040006/2024;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde do Município de Craíbas/AL.
Prazo para envio das propostas: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: R. Pedro Gama, 122 - Centro, Craíbas - AL, 57.320-000.
E-mail: comprascraibas2022@gmail.com

Craíbas/AL, 07 de novembro de 2024.

EMERSON FERREIRA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:6744EAED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com .

A cotação deverá ser enviada até o dia 14 de novembro de 2024.

José Carlos Rodrigues
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 07 de novembro de 2024.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:83AB036F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE DECRETO

Secretaria Municipal de Educação
Rua Delmiro Gouveia, Centro, CEP 57.560-000 – Dois Riachos
Fone: (82) 3620-1262

DECRETO Nº 029 DE 04 NOVEMBRO DE 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL LOCALIZADO NO POVOADO PAI MANE, ZONA RURAL DA CIDADE DE DOIS RIACHOS/AL, CEP 57.560-000 PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS/AL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5°, inciso XXIV da Constituição Federal, regulamentado pelo Decreto 3.365 de 21 de junho de 1941 em seu artigo 6°.
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, uma área de terra medindo aproximadamente 2.925,00 m2.
Art. 2º - O objetivo desta desapropriação destina-se a permitir que está Municipalidade construção de 01 (uma) Creche a ser edificada no Povoado Pai Mane, Zona Rural da Cidade de Dois Riachos/AL, CEP 57.560-000, constituindo-se de obra de relevante interesse social voltada as crianças de 0 a 6 anos de idade daquela região.
Art. 3º - As despesas decorrentes do Decreto correrão à conta de dotação orçamentaria prevista no orçamento do Município, consignadas sob o n° 06.0660.12.365.0002.1005 – Secretaria Municipal de Educação; 4590.61.00.00.00.0000 – Aquisição de Imóvel;
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:5B412AE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº 06040011/2024, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 90005/2024 - UASG 982749, que tem por objeto o Registro de Preços (RP) para eventual ou futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível, para o abastecimento da frota oficial de veículos e maquinas alocados do município, nos termos do Edital e anexos, acatando o resultado dos trabalhos proferidos pelo agente de contratação/pregoeiro, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, Adjudico o objeto e Homologo a licitação, com fulcro no art. 17, inciso VII, c/c art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01/04/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em favor das propostas a seguir: **10.230.405/0001-70 – ADENILSON OLIVEIRA SILVA**, com os itens: 1 e 2 no Valor Total de R$ 2.459.550,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) Nestes termos, fica os adjudicatários do certame supra regulamente convocados, para no prazo estabelecido no edital, assinar a ARP de forma digital, na forma do artigo 1º da MP nº 2.200-2/2001 e na ausência de assinatura digital, assinar o respectivo instrumento de forma presencial, sob pena de decair do direito da contratação, estando sujeita as sanções previstas em lei. (art. 90, da Lei Federal nº 14.133/2021).

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:2FFABCFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº 06040011/2024, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 90005/2024 - UASG 982749, que tem por objeto o Registro de Preços (RP) para eventual ou futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível, para o abastecimento da frota oficial de veículos e maquinas alocados do município, nos termos do Edital e anexos, acatando o resultado dos trabalhos proferidos pelo agente de contratação/pregoeiro, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, Adjudico o objeto e Homologo a licitação, com fulcro no art. 17, inciso VII, c/c art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01/04/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em favor das propostas a seguir: **08.418.308/0001-30 – IRMÃO JOTA PINTO & CIA LTDA**, com os itens: 3 e 4 no Valor Total de R$ 1.723.755,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) Nestes termos, fica os adjudicatários do certame supra regulamente convocados, para no prazo estabelecido no edital, assinar a ARP de forma digital, na forma do artigo 1º da MP nº 2.200-2/2001 e na ausência de assinatura digital, assinar o respectivo instrumento de forma presencial, sob pena de decair do direito da contratação, estando sujeita as sanções previstas em lei. (art. 90, da Lei Federal nº 14.133/2021).

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:D8CB5770

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº 06040012/2024, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 90006/2024 - UASG 982749, que tem por objeto o Registro de Preços (RP) para eventual ou futura aquisição de Gêneros Alimentícios, para fins das secretarias, nos termos do Edital e Anexos, acatando o resultado dos trabalhos proferidos pelo agente de contratação/pregoeiro, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, Adjudico o objeto e Homologo a licitação, com fulcro no art. 17, inciso VII, c/c art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01/04/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em favor das propostas a seguir: **28.983.399/0001-97 – ATACADO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E FRIOS LTDA**, com os itens: 4, 5, 9, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 34 no Valor Total de R$ 157.420,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) Nestes termos, fica os adjudicatários do certame supra regulamente convocados, para no prazo estabelecido no edital, assinar a ARP de forma digital, na forma do artigo 1º da MP nº 2.200-2/2001 e na ausência de assinatura digital, assinar o respectivo instrumento de forma presencial, sob pena de decair do direito da contratação, estando sujeita as sanções previstas em lei. (art. 90, da Lei Federal nº 14.133/2021).

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:A1C8717A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº 06040012/2024, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 90006/2024 - UASG 982749, que tem por objeto o Registro de Preços (RP) para eventual ou futura aquisição de Gêneros Alimentícios, para fins das secretarias, nos termos do Edital e Anexos, acatando o resultado dos trabalhos proferidos pelo agente de contratação/pregoeiro, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, Adjudico o objeto e Homologo a licitação, com fulcro no art. 17, inciso VII, c/c art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01/04/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em favor das propostas a seguir: **56.191.727/0001-58 – J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, com os itens: 6 e 12 no Valor Total de R$ 157.510,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS) Nestes termos, fica os adjudicatários do certame supra regulamente convocados, para no prazo estabelecido no edital, assinar a ARP de forma digital, na forma do artigo 1º da MP nº 2.200-2/2001 e na ausência de assinatura digital, assinar o respectivo instrumento de forma presencial, sob pena de decair do direito da contratação, estando sujeita as sanções previstas em lei. (art. 90, da Lei Federal nº 14.133/2021).

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:BC7ED8E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº 06040012/2024, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 90006/2024 - UASG 982749, que tem por objeto o Registro de Preços (RP) para eventual ou futura aquisição de Gêneros Alimentícios, para fins das secretarias, nos termos do Edital e Anexos, acatando o resultado dos trabalhos proferidos pelo agente de contratação/pregoeiro, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, Adjudico o objeto e Homologo a licitação, com fulcro no art. 17, inciso VII, c/c art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01/04/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em favor das propostas a seguir: **37.528.899/0001-20 – VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA**, com os itens: 1, 10, 12 e 29 no Valor Total de R$ 23.428,00 (VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS) Nestes termos, fica os adjudicatários do certame supra regulamente convocados, para no prazo estabelecido no edital, assinar a ARP de forma digital, na forma do artigo 1º da MP nº 2.200-2/2001 e na ausência de assinatura digital, assinar o respectivo instrumento de forma presencial, sob pena de decair do direito da contratação, estando sujeita as sanções previstas em lei. (art. 90, da Lei Federal nº 14.133/2021).

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:087F645B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº 06040012/2024, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 90006/2024 - UASG 982749, que tem por objeto o Registro de Preços (RP) para eventual ou futura aquisição de Gêneros Alimentícios, para fins das secretarias, na forma estabelecida do Edital e Anexos, acatando o resultado dos trabalhos proferidos pelo agente de contratação/pregoeiro, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, declaro que os itens: **2, 3, 7, 8, 17, 19, 21, 23, 31, 33 e 35** com fulcro no art. 17, inciso VII, c/c art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01/04/2021, foram adjudicados e homologados como fracassados,

tendo em vista que nenhuma empresa classificou-se para o certame, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:6FC5A1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 030, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 030, de 07 de Novembro de 2024.

INSTITUI O PROCESSO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO DA CANDIDATA ELEITA PARA O CARGO DE PREFEITA NO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado democrático da eleição/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituída a transição de governo no Município de Dois Riachos/AL, com objetivo de assegurar a Prefeita eleita o recebimento de todos os dados e informações necessárias ao funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Municipal e à implementação do programa do novo governo.
Parágrafo único – O Processo de Transição de que trata o caput deverá ser pautado nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Art. 2 º- É a Resolução Normativa Nº 003/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, que normatiza a transição governamental, estabelecendo a obrigatoriedade de constituição de uma comissão de transição para fornecer a gestora eleita as informações necessárias ao exercício da função pública a partir de sua posse.
§ 1º - O Processo de Transição deverá ser realizado através de equipe formada por 06 membros, sendo, 03 (três) representantes da Prefeita eleita e 03 (três) do atual Prefeito.
§ 2º - Compete aos integrantes a equipe de transição presidir as reuniões, assinar ofícios de pedidos e fornecimentos de informações, bem como participar de todas as demais ações necessárias à transição, como também poderão indicar, para participar das reuniões, outras pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias.
§ 3º - Compete aos integrantes a equipe de transição elaborar relatório contendo todas as informações relevantes para a continuidade dos serviços públicos, incluindo o quadro de servidores, contratos de terceirização e concessões, bem como os aspectos administrativos e financeiros essenciais à gestão;
§ 4º Todas as informações deverão ser prestadas na forma e no prazo que assegurem o cumprimento dos objetivos da transição governamental.
§ 5º - O Processo de transição se encerrará em 31 de dezembro do corrente ano, **GABINETE DO PREFEITO** AV. MIGUEL VIEIRA DE NOVAES, 100 – CENTRO / E-mail: doisriachos.adm@gmail.com, DOIS RIACHOS – ALAGOAS CEP: 57.560-000
Art. 3º - A comissão de transição de mandato, é assim constituída:
I – Representantes da Atual Gestão:
a) Na área de Controle Interno: Rairon Rafael Cintra Reino, CPF: 085.***.***-31;
b) Na área de Finanças: Elãine Maria Santos Camilo Silva de Alencar, CPF: 758.***.***-00;
c) Na área de Administração: Antonio de Pádua Júnior, CPF: 008.***.***-51.
II – Representantes da Prefeita Eleita:
a) Jefferson Ruan Barbosa Santos, CPF: 100.***.***-21;
b) Igor Ferro Ramos, CPF: 098.***.***-60;
c) Kamilly Barbosa Camilo, CPF: 105.***.***-60.
Art. 4º - À equipe de transição deverá ter todo o apoio técnico e administrativo necessário durante o desempenho de suas atividades, ficando os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal obrigados a fornecer as informações por eles solicitadas.
Art. 5º Todos os membros da equipe de transição devem manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, ficando vedada a utilização da informação para outras finalidades além do efetivo conhecimento e preparação da transição.
Art. 6º - Fica proibida a retirada de quaisquer arquivos, documentos, processos e/ou equipamentos das dependências dos órgãos e entidades municipais, ainda que por curto espaço de tempo.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Dois Riachos/AL, 07 de Novembro de 2024.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:0D377F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 059, de 07 de Novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO DA GESTÃO ATUAL DO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS/AL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme a Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Resolução Normativa n° 003/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.
CONSIDERANDO o processo de transição de governo em curso no Município de Dois Riahos/AL, e a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e a transparência na prestação de informações a Prefeita eleita.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os seguintes membros, indicados pela gestão atual, para compor a Comissão de Transição de Governo:
a) Na área de Controle Interno: Rairon Rafael Cintra Reino, CPF: 085.***.***-31;
b) Na área de Finanças: Elãine Maria Santos Camilo Silva de Alecar, CPF: 758.***.***-00;
c) Na área de Administração: Antonio de Pádua Júnior, CPF: 008.***.***-51.
Art. 2º A Comissão de Transição de Governo terá como finalidade coordenar os trabalhos de transição entre a atual gestão e a futura administração, conforme estabelecido pela Resolução Normativa Nº 003/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas e no Decreto Municipal **Nº 030 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024**.
Art. 3º As atividades dos membros da Comissão de Transição de Governo não serão remuneradas e terão caráter de serviço público relevante.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICA-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Dois Riachos/AL, 07 de Novembro de 2024.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:048EAD8E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.1018.003**. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar. Fornecedor: AL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP. CNPJ: 53.634.346/0001-08. Valor Global de R$ 197.468,00 (Cento e noventa e sete mil quatrocentos e sessenta e oito reais). Vigência: até 05 (cinco) de fevereiro de 2024. Fundamentação: art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:B57E7CAE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024

OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
A Prefeitura de Flexeiras informa a abertura de Chamamento Público nº 03/2024 com o objetivo de seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no edital, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Flexeiras-AL.
Data de recebimento de propostas: das 12h do dia 08/11 as 12h do dia 14/11/2024 através do e-mail: cultura@flexeiras.al.gov.br
Editais Disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou ainda pelo e-mail: cultura@flexeiras.al.gov.br

AMBROZIO LISBOA JUNIOR
Diretor de Gestão Administrativa

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:93CB4787

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 73/2024, 30 DE SETEMBRO DE 2024

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, em conjunto com a Diretor Presidente do IMPS/RPPS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

Considerando as diligências determinadas pelo TCE/AL, nos autos deste Processo 2870/2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, nos termos do Art. 47 da Lei Municipal n° 421, de 09 de dezembro de 2005, Inciso III, alínea "b", §1° do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, ao servidor **JOSE REINALDO RAMOS**, Auxiliar de Tesouraria, Nível 21, Matrícula nº 0152, inscrito no CPF n° 068.156.504-72 e portador do RG n° 204.857 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade aos servidores ativos.

Art. 3º - Revogue-se a Portaria nº 48/2012, de 22 de novembro de 2012.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de novembro de 2012, data do primeiro ato de aposentadoria.

Girau do Ponciano – AL, 30 de setembro de 2024.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Diretor Presidente do IMPS/RPPS

A presente portaria foi publicada e registrada na secretaria deste Instituto, aos trinta dias do mês de setembro de 2024.

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgãos do município em 30/09/2024

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:5E5B3ED2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

PROC. ADM. nº 10020014/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada sob Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material elétrico com insumos da tabela SINAPI que contemplam a área de iluminação pública destinados a atender as necessidades do Município de Ibateguara. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **FORNECEDORAS REGISTRADAS:** (ARP nº 10020014-1/2024) - **BARBOSA E SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ nº 26.644.162/0001-56, sediada a Rua Danilo de Carvalho Houly nº 329, Centro, CEP: 57.420-000, Batalha/AL, que apresentou o menor preço para os **itens 01, 02, 03, 04, 07 a 25** do certame, perfazendo o valor global de **R$ 773.525,20** (setecentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) e (ARP nº 10020014-2/2024) I**MPACTO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.540.842/0001-65, sediada a Rua Gercina Carneiro n° 1112, Cajá, CEP: 55.813-410, Carpina/PE, que apresentou o menor preço para os **itens 05 e 06** do certame, perfazendo o valor global de **R$ 22.380,40** (vinte e dois mil, trezentos e oitenta reais e quarenta centavos). **RECURSOS:** Próprio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de novembro de 2024.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:242E1A7D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, demais legislações vigentes,

e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM RATIFICA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024-FMS, Processo Administrativo nº 026/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2024, do Município de Água Preta-PE, em favor da empresa NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.425/0001-20, no valor global de R$ 274.400,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais), cujo objeto do Termo de contratação de empresa especializada no fornecimento de AMBULÂNCIA ZERO QUILÔMETRO, TIPO 'A' SIMPLES REMOÇÃO FURGONETA, para atender este Município (Secretaria Municipal de Saúde). Em ato continuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 07 de novembro de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:DEDFA028

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024-SRP - FMAS
Tipo:No dia 05 de novembro de 2024, no Diário Oficial dos Municípios Alagoano, na edição 2423 no AVISO DE LICITAÇÃO dos PE 03/2024, - FMAS, ONDE-SE-LÊ: Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para aquisição de itens para cesta básica, exclusivo para fornecedor local - Data/Horário: 20 de novembro de 2024 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília). LEIA-SÊ: Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para aquisição de materiais pedagógicos - Data/Horário:21 de novembro de 2024 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília).

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024-SRP
Tipo:No dia 05 de novembro de 2024, no Diário Oficial dos Municípios Alagoano, na edição 2423 no AVISO DE LICITAÇÃO dos PE 09/2024,, ONDE-SE-LÊ: Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene, exclusivo para fornecedor local - Data/Horário: 20 de novembro de 2024 às 10:00hs (dez horas – horário de Brasília). LEIA-SÊ: Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para aquisição de materiais pedagógicos - Data/Horário:21 de novembro de 2024 às 10:00hs (dez horas – horário de Brasília).

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024-SRP
Tipo:No dia 05 de novembro de 2024, no Diário Oficial dos Municípios Alagoano, na edição 2423 no AVISO DE LICITAÇÃO dos PE 10/2024,, ONDE-SE-LÊ: Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene, exclusivo para fornecedor regional - Data/Horário: 20 de novembro de 2024 às 11:30hs (onze horas e trinta minutos – horário de Brasília). LEIA-SÊ: Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para aquisição de materiais pedagógicos - Data/Horário:21 de novembro de 2024 às 11:30hs (onze horas e trinta minutos – horário de Brasília).

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:260C4C36

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Tipo: Maior desconto. Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de tubos e bombas, mediante sistema de registro de preços, visando suprir as necessidades deste Município de Lagoa da Canoa/AL. Data: 28/11/2024, às 10h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Editais disponíveis também no portal https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/licitacao, informações no e-mail: cpl.canoa@gmail.com.

Lagoa da Canoa/AL, 07 de novembro de 2024.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:CD53C094

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 07290006/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00**. CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS ERIVALDO VICENTE – LACEV LTDA inscrito no CNPJ nº 38.260.652/0001-38**. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de exames laboratoriais a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa da Canoa-AL, de acordo com as especificações constantes no Edital de Credenciamento SMS nº 02/2024, com respectivos Anexos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data da Assinatura do Contrato: 07/11/2024.**
Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021. Lei 8.080/90, Lei 8.142/90, e demais legislações aplicáveis
Signatários: Tainá Corrêa De Sá Lucio Da Silva pela Contratante e Daiane Silva de Farias pela Contratada. Em Lagoa da Canoa/AL.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:CABE061A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DA LICITAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2023

O Município de Lagoa da Canoa/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Tomada de Preços nº 06/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de serviços de construção de uma quadra coberta no Povoado Riacho Fundo localizado no Município de Lagoa da Canoa/AL, que foi declarada como vencedora a empresa MDM DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.872.922/0001-91.

Lagoa da Canoa-AL, em 07 de novembro de 2024.

RIVALDO PEREIRA CAJU JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:E6CFD358

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DA LICITAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2023

O Município de Lagoa da Canoa/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Tomada de Preços nº 07/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de serviços de construção de uma quadra coberta no Povoado Funil localizado no Município de Lagoa da Canoa/AL, que foi declarada como vencedora a empresa MDM DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.872.922/0001-91.

Lagoa da Canoa-AL, em 07 de novembro de 2024.

RIVALDO PEREIRA CAJU JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:D96BC3A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Tipo: Maior desconto. Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de materiais elétricos em geral, mediante sistema de registro de preços, visando suprir as necessidades deste Município de Lagoa da Canoa/AL. Data: 29/11/2024, às 10h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Editais disponíveis também no portal https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/licitacao, informações no e-mail: cpl.canoa@gmail.com.

Lagoa da Canoa/AL, 07 de novembro de 2024.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:584A4DF1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA

Processo nº: 06100007/2024 - Ata de Registro de Preços nº.08/2024, Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº:91.005/2024, Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARAVILHA-AL, CNPJ nº:12.251.286/0001-67; Fornecedor Beneficiário: ARENA R12 ESPORTES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº.47.491.934/0001-37; Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivo para atender as necessidades do município de Maravilha/AL; Vigência: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período; Data da Assinatura: 06 de novembro de 2024. Signatários: Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pelo Órgão Gerenciador e Rogivaldo Chagas pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:D16FD147

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA

Processo nº: 06100007/2024 - Ata de Registro de Preços nº.09/2024, Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº:91.005/2024, Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARAVILHA-AL, CNPJ nº:12.251.286/0001-67; Fornecedor Beneficiário: 100 SPORTS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº.29.761.115/0001-80; Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivo para atender as necessidades do município de Maravilha/AL; Vigência: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período; Data da Assinatura: 06 de novembro de 2024. Signatários: Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pelo Órgão Gerenciador e Bruna Alves de Souza pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:34580033

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.603, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dá denominação de Loteamento Paraíso do Francês à localidade conhecida como Ilha das Cobras, situada no bairro Cabreiras, e nomeia a via principal e respectivas vias transversais, neste Município, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominado de **Loteamento Paraíso do Francês,** a localidade conhecida como Ilha das Cobras, situada no Bairro Cabreiras, neste Município.
Art. 2º. As vias de circulação situadas no **Loteamento Paraíso do Francês** passam a ter, respectivamente a seguinte denominação:

Denominação Atual	Nova Denominação
Rua Principal	Loteamento Paraíso do Francês
1ª Rua Transversal	Rua A
2ª Rua Transversal	Rua B
3ª Rua Transversal	Rua C
4ª Rua Transversal	Rua D
5ª Rua Transversal	Rua E
6ª Rua Transversal	Rua F

Art. 3º. A confecção da placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 06 de novembro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:CF8E21AF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.604, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dá denominação de Rua Canto dos Pássaros à via conhecida como Rua Beco da Xuxa, nomeia suas vias

transversais, situadas no bairro Cabreiras, neste Município, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominada de **Rua Canto dos Pássaros,** a via conhecida como Rua Beco da Xuxa, situada no Bairro Cabreiras, neste Município.
Art. 2º. As ruas de circulação transversais à via de que trata o artigo 1º passam a ter, respectivamente a seguinte denominação:

Denominação Atual	Nova Denominação
1ª Rua Transversal	Rua Canto do Beija-Flor
2ª Rua Transversal	Rua Canto do João-de-Barro
3ª Rua Transversal	Rua Canto dos Pardais
4ª Rua Transversal	Rua Canto do Bem-te-vi
5ª Rua Transversal	Rua Canto dos Canários
6ª Rua Transversal	Rua Canto do Sabiá

Art. 3º. A confecção da placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 06 de novembro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:0EF847DB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.605, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de MARECHAL DEODORO/AL com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – FAPEN.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º As contribuições legalmente instituídas, inclusive seus encargos legais, devidos pelo Município (patronal) e não repassadas à unidade gestora do RPPS até o seu vencimento, depois de apuradas e confessadas, poderão ser objeto de termo de acordo de parcelamento para pagamento, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do art. 14 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022.
§ 1º O vencimento da primeira prestação do ajuste a que se refere o **caput** ocorrerá até o último dia útil do mês subsequente ao da assinatura do termo de acordo de parcelamento.
§ 2º É vedado o parcelamento de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.
Art. 2º Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acrescidos de juros simples 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data de vencimento até o mês anterior ao da consolidação do termo de acordo de parcelamento, respeitada a meta utilizada na avaliação atuarial do RPPS quando da celebração do acordo.
Art. 3º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento até o mês anterior ao de vencimento, respeitada a meta utilizada na avaliação atuarial do RPPS quando da celebração do acordo.
Art. 4º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples 1% (um por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês anterior ao do efetivo pagamento, respeitada a meta utilizada na avaliação atuarial do RPPS quando da celebração do acordo.
Art. 5º O Município poderá vincular o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento não pagas no seu vencimento.
Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas e vigorará até a quitação do termo.
Art. 6º O Poder Executivo adotará as providências necessárias a assegurar a regularidade orçamentária, financeira e patrimonial do parcelamento previstos nesta Lei.
Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 06 de novembro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:99324EDA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REUNIÃO Nº 021/2024

PAUTA: VOTOS E DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 06250017/2024 – NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU – ARTUR ANTONIO DE MATTOS MARQUES.
PARTICIPANTES: ROSEANE TEIXEIRA BARBOSA (PRESIDENTE); ALESSANDRA DE OLIVEIRA COSTA (REPRESENTANTE DA FAZENDA FISCAL); RENATA BENAMOR RYTHOLZ (REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO); LUCIANA LEMOS CERQUEIRA (REPRESENTANTE DOS CONTRIBUINTES); JOSE MATIAS DA SILVA LIMA (REPRESENTANTE DOS CONTRIBUINTES); EVERTON LUAN SANTOS DE LIMA (SECRETÁRIO)

No dia 04 de novembro de 2024, às 10h30, os participantes abaixo-assinados reuniram-se presencialmente, para tratar e deliberar acerca dos assuntos aqui expostos, no seguinte local:
Sala de Reunião da Secretaria de Finanças de Prefeitura de Marechal Deodoro – ALAGOAS.
A reunião foi convocada por Everton Luan Santos de Lima, por meio de convocatória enviada com a devida antecedência por mensagem no aplicativo WhatsApp.
A reunião foi presidida por Roseane Teixeira Barbosa, que organizou e conduziu as discussões. O Sr. Everton Luan Santos de Lima atuou como secretário da reunião e foi o responsável pela lavratura da presente ata. Na reunião, os presentes discutiram e deliberaram sobre os seguintes assuntos:

Assunto: VOTOS E DECISÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

VOTO DA RELATORIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO - 06250017/2024 – NÃO INCIDENCIA - ARTHUR ANTONIO DE MATTOS MARQUES

I- DO RELATÓRIO
Versam os autos acerca de reconhecimento da *Não Incidência de IPTU,* e consequente lançamentos do IPTU, do ano de 2024 sobre o imóvel inscrito nesta Fazenda Municipal, sob matrícula 213179 registrado em nome do contribuinte **ARTHUR ANTONIO DE MATTOS MARQUES** alegando incidência de ITR sob a área, em razão da destinação econômica do imóvel, pela atividade à exploração extrativa agrícola e pecuária pelo qual apresentou documentação no sentido de comprovar o alegado, conforme Laudo de Vistoria

atualizado do Iteral (datado 05/2024), cadastro rural e declaração de imposto de ITR.
Ao analisar o processo e encontrar os contratos prova que a área é destinada a exploração de agropecuária, faz saber:
A) O laudo de vistoria apresentado pelo ITERAL reforça que não perdeu sua destinação a exploração ao agropecuária, e que o imóvel encontra-se cadastrado no INCRA, sendo caracterizado imóvel rural.
Observa-se que dos 22 hectares entre 40% e 50% é destinado a reserva de mata atlântica e ciliar.

IV- DA DECISÃO
Em face de todos os argumentos, legislações, fatos e elementos dos autos do processo, o Relator decidiu pela não incidência de cobrança de IPTU, lançada no ano de 2024 do imóvel de matrícula 213179, localizado em uma área legalmente urbana.

CONCLUSÃO:
A conselheira Renata Benamor Rytholz seguiu o voto do relator, e em contrapartida, as conselheiras Alessandra de Oliveira Costa e Luciana Lemos Cerqueira, divergiram do voto da relatoria.
Após discussão, os Conselheiros decidiram converter os autos em diligência, a fim de que seja:
solicitado do contribuinte requerente que apresente contrato de arrendamento do imóvel quanto ao ano de 2024 e foto satélite (podendo utilizar imagens do navegador de internet Google Maps) englobando a área total do imóvel;

encaminhado ofício à Secretaria de Finanças para que seja instaurado um procedimento administrativo visando a revisão cadastral do imóvel requerido por meio de vistoria *in loco*, mediante um melhor detalhamento da área do imóvel (discriminando a destinação de cada área – exploração agropecuária/manutenção de área de preservação/construção de edificações, etc).

Os participantes entenderam e deram por satisfeitos e esclarecidas as dúvidas e colocações proferidas na Reunião. Onde ficou acordada a assinatura digital, ou pessoalmente, dessa ata, para a devida publicação.
Na sequência, como ninguém mais quis fazer uso da palavra, a reunião foi encerrada, e a presente ata foi lavrada pelo secretário, reproduzindo fielmente tudo o que foi discutido e deliberado na ocasião. Esta ata vai com as assinaturas de todos os presentes, os quais, ao assiná-la, concordaram com o inteiro teor do que aqui está disposto e reconheceram que a presente ata é um reflexo da verdade e da integralidade do conteúdo da reunião.
Este documento é assinado físico ou eletronicamente, e todos os presentes, ao assiná-lo, aceitam como válido o meio empregado para comprovação da autoria e da integridade do documento e de suas assinaturas.

Marechal Deodoro/AL, 05 de novembro de 2024.

ROSEANE TEIXEIRA BARBOSA,
CPF n. 031.148.854-46

EVERTON LUAN SANTOS DE LIMA,
CPF n. 106.986.774-80

ALESSANDRA DE OLIVEIRA COSTA,
CPF n. 037.048.764-88

RENATA BENAMOR RYTHOLZ,
CPF n. 713.214.625-49

LUCIANA LEMOS CERQUEIRA,
CPF n. 803.545.484-68

JOSE MATIAS DA SILVA LIMA,
CPF n. 985.915.414-72

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:F45A93F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 10310044/2024 – Secretaria Municipal de Educação

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de cortador de grama dirigível a gasolina

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:7795A53C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA CFT Nº 197.2023

PORTARIA № 197, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) da Secretaria Municipal de Saúde e renomeia seus membros.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e,
Considerando a Lei n-° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
Considerando o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação ínterfederativa;
Considerando o disposto na Portaria GM/MS n°- 3.916, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a Resolução CNS n°- 338/2004, que define a Política Nacional de Assistência Farmacêutica como parte integrante da Política Nacional de Saúde, envolvendo um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde e garantindo os princípios da universalidade, integralidade e eqüidade;
Considerando a Portaria GM/MS n°- 1.554 de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a Portaria GM/MS n° 1.555, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a necessidade de promover o uso racional de medicamentos e insumos para a saúde, e alcance da saúde individual e coletiva;
Considerando a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros serviços que têm os medicamentos e correlatos como insumos essenciais;
RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) da Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Deodoro, que será regida nos termos desta portaria.
Art. 2º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados aos medicamentos e demais insumos para a saúde.
Art. 3•- - São as atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT:
I. Desenvolver ações para garantir o uso seguro e racional de medicamentos e demais produtos para a saúde, num processo dinâmico, participativo, multiprofissional e multidisciplinar, visando à melhoria na qualidade da assistência prestada aos pacientes.

Il. Elaborar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME com discriminação dos medicamentos utilizados nos diferentes níveis de atenção;
Elaborar normas e procedimentos relacionados aos medicamentos e demais produtos para a saúde;
Estabelecer os critérios de prioridade para orientar a área de aquisição de medicamentos;
Promover a elaboração de normas para prescrição e uso dos medicamentos da REMUME;
Atualizar as informações relacionadas a indicações, contraindicações, duração do tratamento e doses dos medicamentos da REMUME;
Promover a capacitação dos profissionais da Rede de Atenção a Saúde para a utilização da REMUME e dos protocolos de tratamento;
Elaborar procedimentos que precedem à aquisição, em caráter excepcional, de medicamentos não constantes da REMUME no sentido de garantir a eficácia e segurança desses produtos;
Elaborar e aprovar o regimento interno;
Assessorar a gestão da Secretaria Municipal de Saúde nas questões de sua competência.
Art. 4º - A Comissão será composta por 14 (quatorze) membros, de forma multidisciplinar, além de outros profissionais/especialistas convidados a participar eventualmente, quando a Comissão entender necessário.
Representantes da Gestão
Secretário Municipal de Saúde — José Sival Clemente da Silva - PRESIDENTE Diretoria de Atenção à Saúde - Thália Raiza Oliveira de Lima — VICE PRESIDENTE Diretoria de Vigilância à Saúde — Herbert Charles Silva Barros
Coordenação de Assistência Farmacêutica — Nadjanete Rodrigues Monteiro - SECRETÁRIA Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF) — Kellyanna Correia de Souza — 1• SECRETÁRIA Cooordenação do Serviço de Pronto Atendimento 24h — Rosana Cardoso Veras

Representantes da Equipe Técnica
Estratégia da Saúde da Família (ESF) - Médico UBS Vila Altina - Breno Silva Fernandes Estratégia da Saúde da Família (ESF) - Enfermeira UBS Gislene Mateus — Daniele Tenório Lins Estratégia da Saúde da Família (ESF) - Cirurgião Dentista — Ricardo Anderson C. Apratto Tenório
Pronto Atendimento 24horas —Enfermeira — Célia Regis Ferreira da Silva
ProntoAtendimento 24horas — Farmacêutica - Danielle Rose Coimbra Clementino Centro de Atenção Psicossocial — Farmacêutico - Alex Alexandre Carvalho
Centro de Especialidades Dr. Estácio de Lima — Farmacêutica - Maria Divanúbia S. dos Santos Programa de suplementação alimentar - Nutricionista — Renarly Melo torres
Art. 5º Fica revogada a Portaria n-° 02/2013 e as disposições em contrário. Art. 6º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Marechal Deodoro - AL, 25 de abril de 2023.

JOSÉ SIVA CLEMENT DA SILVA
Secretári! Municipal de Saúde

Publicado por:
Leticia Francielly Farias Ferreira Bittencourt
Código Identificador:6429DB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADES
Art. 1º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Deodoro-AL é uma instância colegiada, de natureza consultiva, deliberativa e educativa, de caráter permanente, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a seleção, prescrição, dispensação e utilização racional de medicamentos, insumos e produtos para a saúde disponibilizados aos usuários do SUS.
Art. 2º - Compete à Comissão de Farmácia e Terapêutica ações de assessoramento farmacoterapêutico e de educação permanente aos gestores e profissionais de saúde do município. É um órgão de assessoria diretamente vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO
Art. 3° - A CFT será constituída por gestores e profissionais de saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e terá, minimamente, a seguinte composição:
MEMBROS REPRESENTANTES DA GESTÃO DE SAÚDE
I) Secretário Municipal de Saúde II)Diretoria de Atenção à Saúde III)Diretoria de Vigilância à Saúde
Coordenação de Assistência Farmacêutica
V) Coordenação médica do Serviço de Pronto Atendimento 24h VI)Coordenação de Enfermagem do Serviço de Pronto Atendimento 24h
VII)Coordenação de Atenção Primária de Saúde;
MEMBROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE
Médico da Estratégia da Saúde da Família II)Enfermeira da Estratégia da Saúde da Família
III)Farmacêutico da Atenção primária de Saúde
Cirurgião Dentista da Atenção primária de Saúde
Farmaceutico da Atenção secundária de Saúde
Farmacêutico do Serviço de Pronto Atendimento 24h
VII)Nutricionista do Programa de suplementação alimentar

§1º. Os membros mínimos que comporão a CFT serão designados pelas respectivas Coordenações aos quais estejam relacionados ;
§2º. As indicações deverão ser preferencialmente, de profissionais com experiência no Sistema Único de Saúde, sendo desejável ter conhecimento em Farmacologia, Epidemiologia;
§3º. Compete à Secretaria Municipal de Saúde, sob aprovação dos membros da CFT, a aprovação quanto à incorporação de membros convidados, que participarão das reuniões, conforme deliberação da pertinência à temática a ser discutida, não sendo estes membros efetivos da CFT;
§4º. Os membros convidados, deverão opinar, de forma subsidiária, de acordo com sua especialidade, oferecendo informações à comissão com intuito de colaborar no processo de de decisão sobre o(s) tema(s);
§5º. Sempre que o assunto discutido for de complexidade em que se faça necessário maior conhecimento técnico ou conhecimento em áreas específicas, poderá ser solicitada a colaboração de outros profissionais internos ou externos à instituição, visando à melhor consecução das atividades. Estes poderão, eventualmente, participar das reuniões como membros consultivos, com direito à voz, mas não integram a composição da CFT como membros efetivos.
§6º. A substituição de membros poderá ocorrer a qualquer tempo, caso haja solicitação de desligamento pelo membro ou ocorra o descumprimento do estabelecido neste regulamento, sob deliberação dos membros da comissão;
§7º. O membro que acumular 03(três) faltas não justificadas consecutivas, no período de 06 meses, será desligado da Comissão e deverá ser substituído em até 30 dias, em conformidade com o parágrafo 1º do Art. 3º.
§8º. A designação dos membros da Comissão será precedida, sem prejuízo de outras 04 formalidades, do preenchimento do Termo de Compromisso e Confidencialidade e Declaração de Potenciais Conflitos de Interesse - **ANEXO I**.

§9º. Os membros da CFT não poderão receber brindes, prêmios ou outras vantagens pessoais, proporcionados pela indústria farmacêutica e/ou por distribuidoras de medicamentos.

CAPÍTULO III
ELEIÇÃO DO CORPO DIRETIVO

Art. 4º. A Comissão deverá eleger, dentre seus membros efetivos, o corpo diretivo, sob os seguintes cargos:
Presidente;
Vice Presidente;
Secretário(a);
Primeiro(a) Secretário(a);
Parágrafo único. Os membros da comissão serão eleitos entre si, por maioria absoluta de votos;

Art. 5°. O mandato dos membros do Corpo Diretivo da CFT será de 24 meses, podendo ser reconduzido por igual período uma única vez, conforme deliberação dos membros da comissão ou solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 6º. São atribuições da CFT:
Elaborar e atualizar bienalmente a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, insumos e produtos para a saúde,após análise prévia dos profissionais de saúde, por meio de reuniões e preenchimento de formulário específico;
Estabelecer critérios de inclusão, exclusão ou substituição para padronização de medicamentos, insumos e produtos para a saúde;
Aprovar ou reprovar a inclusão, exclusão ou substituição de medicamentos, insumos e produtos para a saúde padronizados por iniciativa própria ou por solicitação externa mediante preenchimento de formulário específico;
Estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos, insumos e produtos para a saúde não constantes na RENAME vigente, fornecidos através de programas específicos do município;
Organizar a comunicação interna de divulgação de inclusão, exclusão ou substituição de itens, através de informativos, boletins, dentre outros;
Padronizar medicamentos autorizados pela ANVISA e pelo nome do princípio ativo, conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou na sua falta, Denominação Comum Internacional (DCI);
Definir e orientar quanto às normas para a prescrição de medicamentos, insumos farmacêuticos e produtos para a saúde no SUS e revisá-las periodicamente;
Padronizar medicamentos, insumos e produtos para a saúde que gerem redução de custos da terapia, que apresentem qualidade, segurança e efetividade;
Padronizar medicamentos em formas farmacêuticas, apresentação e dose que considerem a comodidade de administração, faixa etária, facilidade para cálculo de dose, fracionamento ou multiplicação de dose, favorecendo a administração dos mesmos e estimulando a adesão do paciente ao tratamento, evitando várias apresentações do mesmo princípio ativo e formulações com associações de medicamentos;
Elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais;
Promover ações que estimulem o uso racional de medicamentos e atividades de farmacovigilância;
Garantir o cumprimento de suas Resoluções mantendo estreita relação com o corpo clínico;
Assessorar a Secretaria Municipal de Saúde em assuntos de sua competência;
Elaborar um guia farmacêutico a ser divulgado em todos os serviços da Secretaria Municipal de Saúde, com atualizações periódicas, sempre que necessário, contendo minimamente os medicamentos, insumos e produtos para a saúde padronizados;
Desenvolver atividades de caráter técnico-científico com fins de subsidiar conhecimentos relevantes à Secretaria Municipal de Saúde;
Fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde.

Art. 7°. São atribuições do Presidente:
Aprovar previamente a pauta das reuniões;
Convocar e presidir as reuniões;
Representar a Comissão, e órgãos afins, quando necessário ou solicitado, e/ou indicar seu representante;
Subscrever todos os documentos e resoluções da Comissão previamente aprovados pelos membros desta;
Fazer cumprir o presente Regimento Interno.

Art. 8º. São atribuições da(o) Secretária(o):
Organizar a pauta das reuniões;
Receber e protocolar os processos e expedientes;
Conferir o preenchimento dos formulários de solicitação externa recebidos;
Lavrar a ata das reuniões;
Convocar os membros da Comissão para as reuniões determinadas pelo Coordenador;
Organizar e manter o arquivo da Comissão;
Preparar documentos relacionados a Comissão;
Realizar outras funções determinadas pelo Presidente, relacionadas ao serviço desta Secretaria.

Art. 9º. São atribuições da(o) Vice-Presidente: Substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos.

Art. 10. São atribuições da(o) Primeiro(a) Secretária(o): Substituir a(o) Secretária(o) em suas ausências e impedimentos.

Art. 11. São atribuições e competências de todos os membros da CFT:
Comparecer às reuniões da Comissão;
Participar das análises dos casos;
Emitir parecer técnico consubstanciado considerando sua competência técnica;
Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelo Presidente;
Divulgar junto a seus pares as deliberações da CFT;
Requerer votação de matéria em regime de urgência;
Manter atualizado o Termo de Isenção de Conflito de Interesse;

CAPÍTULO V
DA PERIODICIDADE, CONVOCAÇÃO, RESPONSABILIDADES E PRESENÇA NAS REUNIÕES

Art. 12. A CFT reunir-se-á mensalmente e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente.
§1º. As reuniões deliberativas deverão ter, pelo menos, 50% mais um dos membros efetivos;
§2º. Nas reuniões ordinárias, as deliberações ocorrerão por maioria absoluta dos presentes nas reuniões;
§3º. Nas reuniões extraordinárias, as deliberações ocorrerão por maioria simples dos presentes nas reuniões;
§4º. As reuniões se darão nas dependências da secretaria municipal de saúde;

Art. 13. As convocações da Comissão serão feitas pelo Presidente ou Secretária(o), e se darão:
§1º. Para reuniões ordinárias, ao final da reunião anterior ou sob definição de calendário prévio de reuniões, aprovado dentre seus membros;
§2º. Para reuniões extraordinárias, com antecedência mínima de quarenta e oito horas (48 horas);

Art. 14. É de responsabilidade dos componentes da CFT comparecerem pontualmente às reuniões ordinárias convocadas;
§1º. Será(ão) dispensado(s) da contagem no quórum mínimo o(s) componente(s) que justificarem a ausência mediante férias, atestados e demais impedimentos previstos no regulamento da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro;
§2º. Será(ão) considerado(s) faltante(s) o(s) componente(s) que deixar(em) de comparecer à(s) reunião(ões) ordinária(s) convocada(s) sem a apresentação de motivação à comissão, conforme previsto no §1º do Art. 14;
§3º. O(s) membro(s) que, injustificadamente incorrer(em) em falta a três reuniões consecutivas ou a seis intercaladas no período de um ano, serão desligados da comissão, sendo encaminhado memorando ao secretário municipal de saúde o nome e a motivação para o referido desligamento;

Art. 15. A periodicidade das reuniões será de 01 (uma) reunião ordinária mensal.
§1º. As deliberações ocorrerão em reunião ordinária, sob maioria absoluta de votos;
§2º. Não havendo "quórum", será realizada convocação de reunião extraordinária para discussão da(s) pauta(s) mais emergente(s);

§3º. Poderá haver convocações de reuniões extraordinárias, quantas forem necessárias, visando atender a(s) prioridade(s) e urgência(s) que não puder(em) ser discutida(s) em reunião ordinária próxima;
§4º. O quórum para reuniões extraordinárias se dará por maioria simples dos presentes, devendo haver, minimamente, 30% dos membros para validação das deliberações;
§5º. O voto do presidente será considerado voto de minerva;
§6º. Membros consultivos não terão direito a voto.

CAPÍTULO VI
SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO, EXCLUSÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE NA PADRONIZAÇÃO
Art. 16. É de competência exclusiva da CFT a padronização de medicamentos, insumos e produtos para a saúde do município.
§1º. Somente serão incluídos na pauta da CFT solicitações de inclusão, substituição ou exclusão de medicamentos, insumos e produtos para a saúde mediante o preenchimento adequado do formulário específico - **ANEXO II**;

§2º. Somente serão feitas substituições de itens, se houver a comprovação técnico científica da obsolescência do item a ser substituído, sem reserva das análises previstas nos demais parágrafos do presente artigo;
§3º. Serão adotados prioritariamente:
Na terapêutica: racionalização da farmacoterapia a ser empregada;
Na Economia: reduzir os custos através da seleção de produtos sob a ótica de custo-efetividade, custo-benefício, custo-minimização e custo-utilidade;
§4º. Serão analisadas apenas solicitações atestadas por profissionais de saúde efetivos/vinculados a secretaria municipal de saúde, sendo atestado por especialistas em áreas médicas ou afins;
§5º. Serão padronizados, apenas, medicamentos de eficácia comprovada frente a estudos clínicos ou protocolos terapêuticos expedidos por sociedades médicas e afins reconhecidas;
Art. 17. Após o recebimento da solicitação de padronização de medicamentos, insumos e produtos para a saúde:
§1º. A solicitação será incluída na pauta da primeira reunião que suceder à solicitação;
§2º. A solicitação será remetida à um, ou mais membros, para emissão de parecer;
§3º. O parecer será apresentado à CFT para apreciação dos membros e ratificação;
§4º. A critério do(s) parecerista(s), poderá ser convidado o solicitante para discussão conjunta;
§5º. A CFT terá sessenta (60) dias úteis, a contar da data da entrega do impresso, para julgar e responder mediante parecer escrito ao(s) solicitante(s);
CAPÍTULO VII
EXCLUSÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE DA PADRONIZAÇÃO
Art. 18. O(s) medicamento(s), insumos e produtos para a saúde em que for constatada a inexistência de consumo por período igual ou superior à 12 meses ou naqueles em que o consumo seja considerado como subutilizado, serão removidos da padronização.
§1º. Serão mantidos os medicamentos, insumos e produtos para a saúde em que não exista registro de consumo, ou considerado mínimo, desde que amparados por força de legislação específica;
§2º. Os medicamentos, insumos e produtos para a saúde que venham a sofrer a exclusão da padronização poderão ser igualmente solicitados para recomporem a padronização, desde que devidamente justificada a inclusão e aprovado nos termos deste regimento;

CAPÍTULO VIII
REVISÃO DA PADRONIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE
Art 19. O elenco de medicamentos, insumos e produtos para a saúde padronizados será revisto, minimamente, a cada 02 (dois) anos pela CFT.
§1º. Poderá, sob deliberação dos membros da CFT, ocorrer a revisão de itens referentes à determinadas áreas/especialidades, em face da melhoria na assistência médica prestada;
§2º. É de competência exclusiva da CFT a realização de convite à membros para participação das discussões durante a revisão da padronização de medicamentos, insumos e produtos para a saúde;

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 23º. Este regimento poderá ser modificado por proposição dos membros da CFT, mediante deliberação em reunião convocada para este fim.
Art. 24. A revisão do presente regimento ocorrerá a cada 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação.
Art. 25º. Os casos omissos serão resolvidos pela CFT.
Art. 26º. Revogam – se as disposições em contrário.
Art. 27°. O Regimento Interno entrará em vigor após aprovação da Comissão de Farmácia e Terapêutica e publicação em Diário Oficial.

CAPÍTULO

XANEXOS
Anexo I - Termo de Compromisso e Confidencialidade e Declaração de Potenciais Conflitos de Interesse.
Anexo II - Formulário de solicitação de Inclusão /Exclusão de Medicamentos, insumos e produtos para a saúde na Padronização.

Aprovado em 04 de maio de 2023

Publicado por:
Leticia Francielly Farias Ferreira Bittencourt
Código Identificador:5C254D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE RENOMEAÇÃO CFT - Nº 024

PORTARIA Nº 024, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Altera a composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) da Secretaria Municipal de Saúde, e renomeia seus membros.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º- Reconstituir a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) da Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Deodoro, que passará a ser regida nos termos desta portaria e de seu regimento interno.
Art. 2º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados aos medicamentos, equipamentos, produtos e insumos para a saúde.
Art. 3º - São as atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT do município:
I.Selecionar os itens que irão compor a "Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME" e a "Relação Municipal de Insumos, Suplementos Nutricionais, Coberturas para feridas, Correlatos e demais produtos para a saúde", para o atendimento dos Serviços e Ações de saúde nos diferentes níveis de atenção;
II.Desenvolver ações para garantir o uso seguro e racional de medicamentos, produtos e insumos para a saúde, num processo dinâmico, participativo, multiprofissional e interdisciplinar, visando à melhoria na qualidade da assistência prestada aos usuários do SUS em Marechal Deodoro;
III.Promover a capacitação dos profissionais da Rede de Atenção à Saúde para a utilização da REMUME e elaborar e/ou alterar os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas em parceria com as demais áreas técnicas e áreas afins.
IV.Elaborar procedimentos que precedem à aquisição, em caráter excepcional, de medicamentos não constantes da REMUME e demais produtos e insumos não padronizados no sentido de garantir a eficácia e segurança desses produtos;
Art. 4º - A Comissão será composta por 16 (dezesseis) membros, de forma multidisciplinar, além de outros profissionais/especialistas convidados a participar eventualmente, quando a Comissão entender necessário.
Representantes da Gestão

Secretário Municipal de Saúde - **José Sival Clemente da Silva** - PRESIDENTE
Diretoria de Atenção à Saúde - **Thália Raiza Oliveira de Lima** - VICE PRESIDENTE
Diretoria de Vigilância à Saúde - **Herbert Charles Silva Barros**
Coordenação de Assistência Farmacêutica - **Nadjanete Rodrigues Monteiro** - SECRETÁRIA
Coordenação do Serviço de Pronto Atendimento 24h - **Rosana Cardoso Veras**
Coordenação do Serviço de Pronto Atendimento 24h - **Célia Regis Ferreira da Silva**
Coordenação de Atenção Primária de Saúde - **Juliana Araújo Silveira**

Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF) - **Kellyanna Correia de Souza** - 1a SECRETÁRIA
Representação da Equipe Técnica
Estratégia da Saúde da Família (ESF) - Médica UBS Cabreiras - **Lilian Godoi Paz Jucá**
Estratégia da Saúde da Família (ESF) - Enfermeira UBS Barro Vermelho - **Luanne Dantas da Silva Omena**
Estratégia da Saúde da Família (ESF) - Cirurgião Dentista UBS Vila Altina - **Ricardo Anderson C. Apratto Tenório**
Unidade Básica de Saúde Cabreiras - Farmacêutico - **Bertysson Rickson Angelo Oliveira**
Centro de Atenção Psicossocial - Farmacêutico - **Alex Alexandre Carvalho**
Centro de Especialidades Dr. Estácio de Lima - Farmacêutica - **Maria Divanúbia S. dos Santos**
Unidade de Pronto Atendimento Irmã Dulce - Farmacêutica - **Ana Valéria Bígio de Oliveira**
Programa de suplementação alimentar - Nutricionista - **Renarly Melo Torres**
Art. 5° Fica revogada a Portaria nº 197, de 25 de abril de 2023 e as disposições em contrário.
Art. 6° A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Marechal Deodoro - AL, 10 de junho de 2024.

JOSÉ SIVAL CLEMENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leticia Francielly Farias Ferreira Bittencourt
Código Identificador:E6537BD0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 - NLLC

Mata Grande/AL, 07 de Novembro de 2024

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS.
OBJETO: Contratação de empresa em serviços de engenharia para elaboração de Projetos Executivos para execução de construção/reforma, na sede da Câmara Municipal de Mata Grande/AL.

Aos dias 29 de Outubro de 2024, divulgamos o aviso para a Dispensa de Licitação, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas (DOM), para ser apresentado propostas referente ao objeto acima.

Apresentando as propostas às empresas interessadas, após análise em relação aos valores ofertados, a empresa vencedora foi:

EMPRESA: SANUVE ENGENHARIA LTDA, INSCRITA COM O CNPJ: 51.737.210/0001-06.
VALOR: R$ 8.000,00

Sendo assim remetemos os autos para Agente de Contratação para dar prosseguimento ao processo.

Anteciosamente,

DJANIO GOMES DE LIMA
Departamento de Compras

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:9CCD369C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de nº 028.1/2024 – Processo nº 028/2024 – Contratante: MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL, CNPJ nº 12.342.663/0001-73– Contratada: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA – ADM & TEC, CNPJ: 35.328.913/0001-16– Objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL COM ENSINO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE CORPO TÉCNICO DE PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO, ANÁLISE DE CONTINGÊNCIAS PASSÍVEIS DE REDUÇÃO E DE DIAGNÓSTICO DE CONTRIBUIÇÕES NOS TEMAS DE DESPESAS COM PESSOAL O ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E REPASSES CONSTITUCIONAIS – Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 11 de setembro de 2024.

Publicado por:
Jean Nascimento Dos Santos
Código Identificador:E13A0349

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, AL

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 010-005-2022
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 10|2022
TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 15.739.2140001-51.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRESTÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DO ESTADO DE ALAGOAS - NOVACOOP.
CNPJ: 31.447.763.000-09
OBJETO: Termo Aditivo de Prazo referente á Contratação de Empresa Especializada em serviços de transportes do Estado de Alagoas , a fim de atender as necessidades para o Município de Minador do Negrão, AL.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 01 de Novembro de 2024

Minador do Negrão /AL
JOSIAS SOARES DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 010-004-2022
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 10|2022
TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 15.739.2140001-51.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DO ESTADO DE ALAGOAS - NOVACOOP.
CNPJ: 31.447.763.000-09
OBJETO: Termo Aditivo de Prazo referente á Contratação de Empresa Especializada em serviços de transportes do Estado de

Alagoas , a fim de atender as necessidades para o Município de Minador do Negrão, AL.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 01 de Novembro de 2024

Minador do Negrão /AL
JOSIAS SOARES DA SILVA

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:671C4E81

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

RATIFICO inexigibilidade de licitação com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA,** inscrita no CNPJ 07.797.967/0001-95, para o fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. Fundamentação Legal**:** Artigo 74, I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Valor: **R$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais)** - Data de celebração: 07/11/2024. Signatários: Maílson de Mendonça Lima e Rudimar Barbosa dos Reis.

EXTRATO DO CONTRATO 26/2024

Fundamento Legal: Lei 14.133, 01/04/2021, Art. 74, inciso I;
Partes: PODER EXECUTIVO DE MONTEIRÓPOLIS/AL e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA;
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública
Valor Global: **R$11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais)**
VIGENCIA: 12 meses
FIRMADO EM: 07 de novembro de 2024

SIGNATÁRIOS: Maílson de Mendonça Lima e Rudimar Barbosa dos Reis.

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:F016AD1F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE. Nº 09/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE NOVO LINO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto municipal nº 24/2023 e Lei federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve **ADJUDUCAR E HOMOLOGAR,** em 07 de novembro de 2024, o resultado dos trabalhos apresentados pela Diretoria de Compras e Licitações, no atendimento ao objeto do processo licitatório nº 2000042400022024, do Pregão Eletrônico nº 09/2024, do tipo menor preço por item, para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para merenda escolar, visando atender as necessidades da secretaria municipal de educação do municipal de Novo Lino/AL, tendo como vencedoras e homologadas as Empresas: **M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP** (28779013000120) com os lotes: 22, 23, 32, 33, 39, 44 e 45 no valor total de R$ 258.290,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e duzentos e noventa reais). **M Z BERNARDI E CIA LTDA** (02418125000161) com o lote: 28, no valor total de R$ 115.350,00 (cento e quinze mil e trezentos e cinquenta reais). **ROBERTA M OLIVEIRA DE LIRA COMERCIO E SERVICOS** (24560896000121) com os lotes: 27, 29, 30 e 31, no valor total de R$ 632.900,00 (seiscentos e trinta e dois mil e novecentos reais). **ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA** (53302314000105) com os lotes: 3 e 37 no valor total de R$ 63.240,00 (sessenta e três mil, duzentos e quarenta reais). perfazendo o valor total da licitação em R$ 1.069.780,00 (Um milhão e sessenta e nove mil e setecentos e oitenta reais). Ressalto que os itens: 13, 14, 46 e 56 restaram fracassados.
A ata da sessão está disponível no site: www.bnc.org.br.

Novo Lino/AL, 07 de novembro de 2024.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:88503E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, através do Departamento de Compras, solicita cotações de preços referente a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL**, observados os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações e condições constantes no Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o Termo de Referência pelo e-mail: comprasnovolino@gmail.com, das 08 às 14h de segunda a sexta-feira, respeitando o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

Novo Lino-AL, 07 de novembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Departamento de Compras

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:148965B9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: 1º Termo de Aditivo ao Contrato de Inexigibilidade nº 45/2023, firmado em 19/10/2023, com a empresa Welington Rodrigues de Omena.
Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Inexigibilidade nº 45/2023 celebrado entre o Município de Olho d'Água das Flores-AL e a empresa Welington Rodrigues de Omena, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contábeis destinados a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores/AL.
Fundamentação Legal: art. 132 da Lei 14.133/2021 e alterações.
Processo nº 0926023/2024 - QHEJ
Processo apensado nº 0922012/2023- AVFG
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores -AL
Contratado: WELINGTON RODRIGUES DE OMENA.
Vigência: 18/10/2024 a 18/10/2025.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:86DFA552

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 0926022/2024 – AVFG - Contrato de Inexigibilidade nº 45/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, produzidos no Município de Olho d'Água das Flores-AL.
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratada: ALAGOAS AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ sob o 16.982.376/0003-40, estabelecida na ESVC Sinimbu, Fazenda Lagedo 2, nº 1512, Zona Rural, Delmiro Gouveia-AL, CEP: 57.480-000.
Valor total: R$ 423.500,00 (quatrocentos e vinte e três mil e quinhentos reais).
Conforme dispositivo legal: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 05 anos.

Olho d'Água das Flores/AL, 22 de outubro de 2024.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:E11C725F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 854 DE JUNHO DE 2024.

Institui o Grupo Técnico Municipal de Vigilância dos Óbitos Materno, Mulher em Idade Fértil, Infantil, Fetal e com Causa Mal Definida define suas atribuições.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1° - Instituir o Grupo Técnico Municipal de Vigilância dos Óbitos Materno, Mulher em Idade Fértil, Infantil, Fetal e com Causa Mal Definida vinculado à Vigilância em Saúde.
Parágrafo Único. O Grupo Técnico, ora instituído, tem como finalidade:
Art. 2º - O Grupo Técnico Municipal de Vigilância dos Óbitos Materno, Mulher em Idade Fértil, Infantil, Fetal e com Causa Mal Definida tem natureza fundamentalmente técnico-científica, sigilosa, não coercitiva ou punitiva, com função eminentemente de assessoramento à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Grupo Técnico Municipal de Vigilância dos Óbitos Materno, Mulher em Idade Fértil, Infantil, Fetal e com Causa Mal Definida receberá treinamento específico e seus componentes serão indicados pelo gestor Municipal do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo único. O Grupo Técnico Municipal de Vigilância dos Óbitos Materno, Mulher em Idade Fértil, Infantil, Fetal e com Causa Mal Definida deverá se reunir em local específico e apropriado a cada ocorrência de óbito infantil e/ou materno.

Art. 4°- Ao Grupo Técnico Municipal de Vigilância do Óbito Materno, de Mulher em Idade Fértil, Infantil, Fetal e com Causa Mal Definida compete:
Consolidar e analisar as investigações para preenchimento da ficha síntese do óbito ocorrido no município.
Elaborar um relatório técnico contendo as fragilidades ocorridas durante o processo que levou ao óbito e as correções recomendadas para a prevenção de acontecimentos semelhantes.
Promover capacitação permanente para os profissionais de saúde envolvidos na assistência a gestação, parto, puerpério, saúde da criança e da mulher.
Encaminhar a ficha síntese e relatório em período oportuno para o Comitê Municipal de Redução da Mortalidade Materna e Infantil e Área Técnica Estadual de Vigilância do Óbito Materno, de Mulher em Idade Fértil, Infantil, Fetal e com Causa Mal Definida.
Promover discussão de caso clínico entre os envolvidos.

Art. 5° Da composição:
O Grupo Técnico Municipal de Vigilância dos Óbitos Materno, Mulher em Idade Fértil, Infantil, Fetal e com Causa Mal Definida será composto será composto pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, Coordenação de Vigilância Epidemiológica, Coordenação de Atenção Primária, Enfermeira, Médico, Agente Comunitário de Saúde (pertencentes a equipe da Saúde da Família/eSF onde ocorreu o óbito), membro do Conselho Municipal de Saúde, e integrantes da estrutura organizacional desta Secretaria Municipal.

Art. 6° esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olho d`Água do Casado 04 de junho de 2024

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:F0A90F22

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037-2024

Processo Nº 0829.0003/2024
Inexigibilidade de Licitação Nº 013/2024
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: GUERRA ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 19.674.387/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços *(ad exitum)* em auditoria e consultoria técnica contábil, visando realizar os trabalhos de levantamento, apuração e recebimento de créditos tributários, fiscais ou previdenciário e prestação de serviços de auditoria dos dados financeiros dos pagamentos dos servidores da prefeitura municipal, administração direta e indireta visando averiguar a existência de contribuição previdenciária (RGPS E RPPS), FUNDEB, calculada indevidamente com valores superiores ao devido, manutenção da percepção e/ ou o incremento da receita de royalties da exploração de petróleo, gás natural, biocombustíveis e xisto betuminoso no subsolo brasileiro e na plataforma continental, quando decorrentes da existência no território municipal de instalação de embarque/desembarque denominada ponto de entrega de gás natural do município de Olho D`Água do Casado/AL.
Vigência: 5 (cinco) anos contados da assinatura do termo de contrato.
Valor Global: serão pagos ao CONTRATADO honorários, *ad exitum,* na proporção de 30% (trinta por cento) ou seja R$0,30 (trinta centavos) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais.
Celebrado em: 13/09/2024.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. Rosilene do Nascimento Lage, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:C26021BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038-2024

Processo Nº 0906.0005/2024
Inexigibilidade de Licitação Nº 012/2024
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: RUTE LEA EMIDIO DA SILVA ASSUNÇÃO, inscrito no CNPJ nº 31.262.726/0001-26.
Objeto: Contratação de serviços de show musical da Banda RUTE ASSUNÇÃO, no dia 20 de setembro de 2024.
Vigência: 06 (seis) meses
Valor Global: R$ 13.000,00 (treze mil reais).
Celebrado em: 13/09/2024.

Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr(a) Rute Lea Emidio Da Silva Assunção, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:F9B28564

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR – FUNPREPI
PORTARIA FUNPREPI Nº 29/2024

Pilar/AL, em 01 de Novembro de 2024.

Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, em favor da servidora MARIA VANIA COSTA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Pilar, conjuntamente com a Diretora Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pilar-AL - FUNPREPI**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 13, da Lei Municipal Complementar n.º 003, de 20 de abril de 2022,
RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora **MARIA VANIA COSTA DA SILVA**, portadora do RG 1054701, SSP/AL, CPF 700.245.024-72, Efetiva no cargo de **PROFESSOR NÍVEL I**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 11221**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do **Artigo 57, incisos I, II, III e IV, §§ 1˚ e 2˚, inciso I, § 3˚, inciso I e § 4˚ da Lei Municipal Complementar n˚ 003, de 20 de abril de 2022 c/c com o artigo 7º da EC 41/2003, com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidora efetiva, e reajuste pela paridade, acrescidos de 25% de quinquênios sobre os vencimentos base**, conforme os documentos do Processo **FUNPREPI - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pilar-AL,** registrado sob o número **046/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Pedágio - Art. 57, §1˚ da Lei Municipal Complementar n.º 003/2022 [Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 01/06/1998, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Diretora Presidente

Homologo.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wendel Dos Santos Almeida
Código Identificador:D6145CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 04, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

EMENTA**:** Altera a redação do Decreto 04, de 26 de janeiro de 2024 que dispõe sobre o processamento de consignações facultativas de cartão de crédito e cartão de benefício mediante descontos na remuneração, nos subsídios e nos proventos dos servidores e empregados públicos, dos aposentados e dos pensionistas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela na Lei Federal n° 13.465 de 2017, na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 909/2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 4º do Decreto 04, de 26 de janeiro de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:
I – adiciona-se o parágrafo único ao artigo 4º com a seguinte redação:
Parágrafo único: A consignação do cartões que tratam este artigo não poderá exceder 96 (noventa e seis) parcelas mensais, enquanto os cartões de crédito em 12 (doze) parcelas pela seguradora.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PILAR, 05 de Novembro de 2024.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito de Pilar

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:5F58DB4C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

O Município de Poço das Trincheiras, através da Comissão de Contratação, torna público a conveniência e necessidade de contratação de empresa especializada para serviços de locação de brinquedo touro mecânico, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 10:00 horas do dia 14/11/2024 (quinta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com Informações através do e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com.

CAIO JORGE DE ARAÚJO LIMA
Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:1F964D73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

(Processo Administrativo nº 120242210004/2024)

O Município de Poço das Trincheiras, através da Comissão de Contratação, torna público a conveniência e necessidade de aquisição de eucaliptos e afins para a EXPOPOÇO 2024, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de

Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 12:00 horas do dia 14/11/2024 (quinta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com Informações através do e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com.

CAIO JORGE DE ARAÚJO LIMA
Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:A4139004

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 51/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Portaria nº 51/2024
De 07 de novembro de 2024.

"Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências."

O **Secretário Municipal de Administração do Município de Porto Real do Colégio – AL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE

Art. 1º - **Designar** a lotação da **Sra. Mirley Silveira Serafim Catum**, portadora do RG nº 99001232508 SSP/AL, inscrita no CPF nº 060.805.424-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Fisioterapeuta**, na **Secretaria Municipal de Saúde**, órgão que irá definir seu local e escala de trabalho conforme as necessidades da Administração Pública.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Porto Real do Colégio – AL, 07 de novembro de 2024.

IRÃ FARIAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:D538AF90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 52/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Portaria nº 52/2024
De 07 de novembro de 2024.

"Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências."

O **Secretário Municipal de Administração do Município de Porto Real do Colégio – AL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º - **Designar** a lotação da **Sra. Lívia Maria Lourenço da Silva**, portadora do RG nº 3929211-8 SSP/AL, inscrita no CPF nº 105.721.114-10, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Fisioterapeuta**, na **Secretaria Municipal de Saúde**, órgão que irá definir seu local e escala de trabalho conforme as necessidades da Administração Pública.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Porto Real do Colégio – AL, 07 de novembro de 2024.

IRÃ FARIAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:E24DCC81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 53/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Portaria nº 53/2024
De 07 de novembro de 2024.

"Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências."

O **Secretário Municipal de Administração do Município de Porto Real do Colégio – AL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º - **Designar** a lotação do **Sr. Jhony Anderson Silva Melo**, portador do RG nº 03.638.171-3 SSP/SE, inscrito no CPF nº 116.354.764-61, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Saúde Bucal**, na **Secretaria Municipal de Saúde**, órgão que irá definir seu local e escala de trabalho conforme as necessidades da Administração Pública.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Porto Real do Colégio – AL, 07 de novembro de 2024.

IRÃ FARIAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:4D401A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 54/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Portaria nº 54/2024
De 07 de novembro de 2024.

"Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências."

O **Secretário Municipal de Administração do Município de Porto Real do Colégio – AL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º - **Designar** a lotação da **Sra. Renata France da Silva Nascimento**, portadora do RG nº 3.977.120-2 SSP/SE, inscrita no CPF nº 071.424.305-16, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Saúde Bucal**, na **Secretaria Municipal de Saúde**, órgão que irá definir seu local e escala de trabalho conforme as necessidades da Administração Pública.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Porto Real do Colégio – AL, 07 de novembro de 2024.

IRÃ FARIAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:2EC94AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 55/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Portaria nº 55/2024
De 07 de novembro de 2024

"Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências."

O **Secretário Municipal de Administração do Município de Porto Real do Colégio – AL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei Orgânica Municipal,
Resolve
Art. 1º - **Designar** a lotação da **Sra. Sthefane Layanne Araújo da Silva**, portadora do RG nº 33308365 SEDS/AL, inscrita no CPF nº 084.849.414-85, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Nutricionista**, na **Secretaria Municipal de Saúde**, órgão que irá definir seu local e escala de trabalho conforme as necessidades da Administração Pública.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Porto Real do Colégio – AL, 07 de novembro de 2024.

IRÃ FARIAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:347AEC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 56/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Portaria nº 56/2024 De 07 de novembro de 2024.

"Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências."

O **Secretário Municipal de Administração do Município de Porto Real do Colégio – AL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º - **Designar** a lotação da **Sra. Alda Magna dos Santos Conceição**, portadora do RG nº 3.462.335-3 SSP/SE, inscrita no CPF nº 057.526.735-69, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Nutricionista**, na **Secretaria Municipal de Saúde**, órgão que irá definir seu local e escala de trabalho conforme as necessidades da Administração Pública.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Porto Real do Colégio – AL, 07 de novembro de 2024.

IRÃ FARIAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:4CE2D127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 57/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Portaria nº 57/2024 De 07 de novembro de 2024.

"Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências."

O **Secretário Municipal de Administração do Município de Porto Real do Colégio – AL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º - **Designar** a lotação da **Sra. Jaqueline Cesário Tenório Gomes**, portadora do RG nº 3828500-2 SSP/AL, inscrita no CPF nº 117.676.024-64, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Psicóloga**, na **Secretaria Municipal de Saúde**, órgão que irá definir seu local e escala de trabalho conforme as necessidades da Administração Pública.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Porto Real do Colégio – AL, 07 de novembro de 2024.

IRÃ FARIAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:4A3EF9AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 58/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Portaria nº 58/2024 De 07 de novembro de 2024.

"Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências."

O **Secretário Municipal de Administração do Município de Porto Real do Colégio – AL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º - **Designar** a lotação da **Sra. Mariana Almeida Brasileiro**, portadora do RG nº 2002006013044 SSP/AL, inscrita no CPF nº 053.875.224-62, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Fonoaudióloga**, na **Secretaria Municipal de Saúde**, órgão que irá definir seu local e escala de trabalho conforme as necessidades da Administração Pública.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Porto Real do Colégio – AL, 07 de novembro de 2024.

IRÃ FARIAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:87B624FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 61/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Portaria nº 61/2024 De 07 de novembro de 2024.

"Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências."

O **Secretário Municipal de Administração do Município de Porto Real do Colégio – AL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º - **Designar** a lotação do **Sr. Antônio Daniel de Almeida**, portador do RG nº 09.570.835-9 SEDS/AL, inscrito no CPF nº 041.214.314-30, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Coveiro**, na **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, órgão que irá definir seu local e escala de trabalho conforme as necessidades da Administração Pública.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Porto Real do Colégio – AL, 07 de novembro de 2024.

IRÃ FARIAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:4EE98E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 62/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Portaria nº 62/2024 De 07 de novembro de 2024.

"Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências."

O **Secretário Municipal de Administração do Município de Porto Real do Colégio – AL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º - **Designar** a lotação do **Sr. Ivan Santos Vieira**, portador do RG nº 078.987.354-04 SSP/AL, inscrito no CPF nº 078.987.354-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Jardineiro**, na **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, órgão que irá definir seu local e escala de trabalho conforme as necessidades da Administração Pública.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Porto Real do Colégio – AL, 07 de novembro de 2024.

IRÃ FARIAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:5A263DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 63/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Portaria nº 63/2024
De 07 de novembro de 2024.

"Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências."

O **Secretário Municipal de Administração do Município de Porto Real do Colégio – AL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º - **Designar** a lotação do **Sr. José Claudio Santos Filho**, portador do RG nº 3.165.883-0 SSP/SE, inscrito no CPF nº 010.833.875-45, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Eletricista**, na **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, órgão que irá definir seu local e escala de trabalho conforme as necessidades da Administração Pública.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Porto Real do Colégio – AL, 07 de novembro de 2024.

IRÃ FARIAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:F8A782FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 64/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Portaria nº 64/2024
De 07 de novembro de 2024.

"Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências."

O **Secretário Municipal de Administração do Município de Porto Real do Colégio – AL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º - **Designar** a lotação do **Sr. Leandro Pinheiro dos Santos**, portador do RG nº 3.500.879-2 SSP/SE, inscrito no CPF nº 107.434.254-21, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Operador de Máquina**, na **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, órgão que irá definir seu local e escala de trabalho conforme as necessidades da Administração Pública.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Porto Real do Colégio – AL, 07 de novembro de 2024.

IRÃ FARIAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:A4F9E394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 65/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Portaria nº 65/2024
De 07 de novembro de 2024.

"Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências."

O **Secretário Municipal de Administração do Município de Porto Real do Colégio – AL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º - **Designar** a lotação do **Sr. Alexandre Rayker Oliveira Carvalho**, portador do RG nº 3838820-0 SSP/AL, inscrito no CPF nº 115.150.274-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Fazendário**, na **Secretaria Municipal de Administração**, órgão que irá definir seu local e escala de trabalho conforme as necessidades da Administração Pública.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Porto Real do Colégio – AL, 07 de novembro de 2024.

IRÃ FARIAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:A210F06C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 66/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Portaria nº 66/2024
De 07 de novembro de 2024.

"Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências."

O **Secretário Municipal de Administração do Município de Porto Real do Colégio – AL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei Orgânica Municipal,

Resolve
Art. 1º - **Designar** a lotação do **Sr. Roberto Gonzaga Santos** , portador do RG nº 3.464.542-0 SSP/SE, inscrito no CPF nº 060.620.565-95, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor de Português**, na **Secretaria Municipal de Educação**, órgão que irá definir seu local e escala de trabalho conforme as necessidades da Administração Pública.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Porto Real do Colégio – AL, 07 de novembro de 2024.

IRÃ FARIAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:F808C05B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 67/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Portaria nº 67/2024
De 07 de novembro de 2024.

"Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências."

O **Secretário Municipal de Administração do Município de Porto Real do Colégio – AL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º - **Designar** a lotação do **Sr. Ivan Carlos Nunes de Santana**, portador do RG nº 3.485.985-3 SSP/SE, inscrito no CPF nº 004.644.385-19, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor de Inglês**, na **Secretaria Municipal de Educação**, órgão que irá definir seu local e escala de trabalho conforme as necessidades da Administração Pública.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Porto Real do Colégio – AL, 07 de novembro de 2024.

IRÃ FARIAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:3F339A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 68/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Portaria nº 68/2024
De 07 de novembro de 2024.

"Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências."

O **Secretário Municipal de Administração do Município de Porto Real do Colégio – AL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º - **Designar** a lotação do **Sr. José Teles do Nascimento Neto**, portador do RG nº 3.329.115-2 SSP/SE, inscrito no CPF nº 084.851.364-97, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Educador Físico**, na **Secretaria Municipal de Saúde**, órgão que irá definir seu local e escala de trabalho conforme as necessidades da Administração Pública.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Porto Real do Colégio – AL, 07 de novembro de 2024.

IRÃ FARIAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:279F2305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 69/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Portaria nº 69/2024
De 07 de novembro de 2024.

"Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências."

O **Secretário Municipal de Administração do Município de Porto Real do Colégio – AL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º - **Designar** a lotação do **Sr. Antônio Tiago Guimarães**, portador do RG nº 1.440.058 SSP/SE, inscrito no CPF nº 018.621.155-40, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor de Matemática**, na **Secretaria Municipal de Educação**, órgão que irá definir seu local e escala de trabalho conforme as necessidades da Administração Pública.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Porto Real do Colégio – AL, 07 de novembro de 2024.

IRÃ FARIAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:2AB58475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 70/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Portaria nº 70/2024
De 07 de novembro de 2024.

"Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências."

O **Secretário Municipal de Administração do Município de Porto Real do Colégio – AL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º - **Designar** a lotação da **Sra. Karla Nascimento Santos**, portadora do RG nº 3.037.923-7 SSP/SE, inscrito no CPF nº 040.822.424-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora de Ciências**, na **Secretaria Municipal de Educação**, órgão que irá definir seu local e escala de trabalho conforme as necessidades da Administração Pública.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Porto Real do Colégio – AL, 07 de novembro de 2024.

IRÃ FARIAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:6E4BB0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 59/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Portaria nº 59/2024
De 07 de novembro de 2024.

"Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências."

O **Secretário Municipal de Administração do Município de Porto Real do Colégio – AL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei Orgânica Municipal,

Resolve
Art. 1º - **Designar** a lotação do **Sr. João Flávio Monteiro Silva**, portador do RG nº 3168762-8 SEDS/AL, inscrito no CPF nº 078.030.904-94, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Farmacêutico**, na **Secretaria Municipal de Saúde**, órgão que irá definir seu local e escala de trabalho conforme as necessidades da Administração Pública.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Porto Real do Colégio – AL, 07 de novembro de 2024.

IRÃ FARIAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:D485F506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 60/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Portaria nº 60/2024
De 07 de novembro de 2024.

"Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências."

O **Secretário Municipal de Administração do Município de Porto Real do Colégio – AL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º - **Designar** a lotação da **Sra. Osmil Torres Linares**, portador do RG nº 4.094.488-3 SSP/SE, inscrito no CPF nº 067.545.061-64, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Médico do PSF**, na **Secretaria Municipal de Saúde**, órgão que irá definir seu local e escala de trabalho conforme as necessidades da Administração Pública.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Porto Real do Colégio – AL, 07 de novembro de 2024.

IRÃ FARIAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:FCB2A845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 71/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Portaria nº 71 /2024
De 07 de novembro de 2024.

"Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências."

O **Secretário Municipal de Administração do Município de Porto Real do Colégio – AL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º - **Designar** a lotação da **Sra. Wianne Santos Silva**, portadora do RG nº 2.361.711-0 SSP/SE, inscrita no CPF nº 070.467.065-81, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Médica do PSF**, na **Secretaria Municipal de Saúde**, órgão que irá definir seu local e escala de trabalho conforme as necessidades da Administração Pública.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Porto Real do Colégio – AL, 07 de novembro de 2024.

IRÃ FARIAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:88E9E3AF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2023

O Município de Quebrangulo/AL, torna público, para ciência dos interessados, que ainda se encontra aberto o processo de Inexigibilidade de Licitação por meio do **Edital de Chamamento Público nº 03/2023** para o Credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEIs, para prestação de serviços de **ELETRICISTA, PINTOR, PEDREIRO, JARDINEIRO, SERVENTE, MARCENEIRO, ENCANADOR, TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO, MOTORISTA, GESSEIRO e SERRALHEIRO**, para atendimento às demandas da Administração do Município de Quebrangulo/AL.

Tendo em vista a solicitação de credenciamento protocolada nesta municipalidade (envelopes lacrados), esta comissão torna público que no dia 13/11/2024 realizará a abertura do mesmo em sessão pública. A abertura das documentações será feita na Prefeitura de Quebrangulo, no Setor de Licitações, localizado à sede da Prefeitura de Quebrangulo, à Av. Graciliano Ramos nº 250, Centro, à partir das 11h00min (horário local).

Ressaltando que o Credenciamento permanecerá aberto para os interessados pelo prazo previsto no Edital. Sendo realizado sessões públicas periódicas para a abertura dos envelopes e lavratura de atas.
O Edital se encontra disponível no Setor de Licitações e no Portal da Transparência do Município (http://transparencia.quebrangulo.al.gov.br/index.php/licitacoes).

Quebrangulo/AL, 07 de novembro de 2024.

OTTO BRASILEIRO MONTEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:CC5AB946

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL E A EMPRESA MARCIA ROSEANE ARAUJO DA SILVA 09683679412.

PROCESSO Nº: 07190016/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: O Microempreendedor Individual **MARCIA ROSEANE ARAUJO DA SILVA 09683679412**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.769.249/0001-27, com sede na Rua Major Cícero de Góes Monteiro, S/Nº, Centro, Quebrangulo/AL, neste ato representada por sua representante legal a Sra. Márcia Roseane Araújo da Silva, inscrita no CPF sob o nº 096.836.794-12.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do **Contrato nº 49/2023**, cujo objeto é o **credenciamento dos serviços de 1 Serralheiro, conforme especificações contidas na função por ela credenciada e no Projeto Básico, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As alterações encontram fundamento no Art. 57 da Lei federal nº 8.666/1993.

DA PRORROGAÇÃO: Por força deste aditivo, o prazo de vigência fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **12 de agosto de 2024** a **09 de agosto de 2025**, tendo eficácia com a publicação no Diário Oficial do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0440 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 04.0440.04.122.0001.2004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 0550 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 05.0550.04.123.0001.2005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 0990 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0990.15.122.0013.2021 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ORGÃO: 10 - SEC MUNIC DE AGRIC, MEIO AMB, TURISMO E DES. ECON.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1010 - SEC MUNIC DE AGRIC. MEIO AMB, TURISMO E DES. ECON ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 10.1010.20.122.0001.2023 - MANUT.DAS ACÕES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/ 150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ORGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.122.0001.6012 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ORGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL. DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6003 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PISO DA ATENÇÃO BASICA
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/171000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
3390390000/279900099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6004 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/ 160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/ 170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/171000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/279900099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6007 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUIROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/171000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/279900099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ORGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6041 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/171000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/279900099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6050 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - ACADEMIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
3.390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000:171000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/279900099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
ORGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6005 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ATENÇÃO À SAÚDE NO MAC
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
3390390000/171000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/279900099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ORGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6032 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CAPS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/171000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/279900099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL. DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6053 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/171000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/279900099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6079 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - HOSPITAL MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/171000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/279900099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.122.0001.6002 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6025 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PORTARIA MDS 886/2023
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
3390390000/166000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6027 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL E DO CADASTRO UNIDO - IGB/PAB
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/166000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6054 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/166000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6055 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/166000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/150001001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMATICA: 06.0660.12.361.0002.1071 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO -"CASA GRACILIANO RAMOS"
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORCAMENTARIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMATICA: 06.0660.12.361.0002.2017 - QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/155000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.361.0002.2027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/154000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.365.0002.2024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA - 30%
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/154000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.365.0002.2026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/CRECHE - 30%
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/154000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DATA DE ASSINATURA: 09 de agosto de 2024.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatoba
Código Identificador:003C2D22

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90016/2024 – 001 E N° 90016/2024 – 002.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Pneus.
CONTRATADA: CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 09.017.325/0001-51, VALOR: R$ 47.723,20(quarenta e sete mil e setecentos e vinte e três reais e vinte centavos).
EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 44.116.889/0001-42, VALOR: R$ 87.104,48(oitenta e sete mil e cento e quatro reais e quarenta e oito centavos).
CELEBRAÇÃO: 06/11/2024. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 07 de novembro de 2024.

ALINE CARNEIRO DOS SANTOS
Gestora de Contratos

Publicado por:
Aline Carneiros Dos Santos
Código Identificador:BE306024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Retifica-se a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, edição n° 2375, do dia 29/08/2024, Código identificador: B22F784A, tendo em vista erro de digitação do valor total da Ata de Registro de Preços nº 90009/2024 – 002, faz necessário retificar o valor, nesse passo **ONDE SE LÊ**: VALOR R$22.355.140,50 (vinte e dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos). **LEIA-SE:** VALOR R$ 22. 357. 140, 48 (vinte e dois milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta reais e quarenta e oito centavos). A íntegra das Atas de Registro de Preços pode ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo, 07 de novembro de 2024.

ALINE CARNEIRO
Gestora de Contratos

Publicado por:
Aline Carneiros Dos Santos
Código Identificador:C774D9ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 126/2023 oriundo da Concorrência 005/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. CONTRATADA: J G GUERRA E SILVA ENGENHARIA LTDA, inscrita CNPJ sob o nº 34.426.624/0001-97. OBJETO: Termo Aditivo Qualitativo e Quantitativo no percentual aproximado 6,33% (seis virgula trinta e três por cento) de supressão do valor, alterando o valor do contrato de: 6.525.204,68 (seis milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e quatro reais e sessenta e oito centavos), para: R$ 6.128.626,01 (seis milhões, cento e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e um centavo). CELEBRAÇÃO: 07/11/2024. Vigência: O termo passará a ter a vigência contada da data da sua publicação. Fundamentação Legal: art. 65, inciso I, alínea a), § 1º c/c art. 58, inciso I da Lei n° 8.666/93. A íntegra do 4º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 07 de novembro de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:36220A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO n° 152/2024 - IL
Inexigibilidade n° 02260074/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: CAMPOS & FARIAS ADVOCACIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.150.244/0001-00. OBJETO: prestação de serviços advocatícios específicos na consultoria e assessoria jurídica especializada, com objetivo de orientar os atos da administração tributária municipal, bem como revisar, calcular, anular, compensar e/ou recuperar débitos e créditos federais, estaduais e municipais, decorrentes de repartição de receitas tributárias exercício da competência tributária municipal, autuações fiscais federais, execuções fiscais e outras demandas administrativas judiciais. Valor contratual: 20% (vinte por cento) no êxito financeiro para a Contratante. Validade: limitados a 48 meses ou até o trânsito em julgado, prevalecendo o que primeiro ocorrer, contados da data da publicação. Celebração: 07/11/2024. Fundamentação legal: Art. 74, III, c, da Lei Federal n° 14.133/2021. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 07 de novembro de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:D1BB7708

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 08010001/2022

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 08010001/2022

Objeto: Alteração do contrato de locação de um Imóvel localizado na Rua Benedito Mascarenhas, nº 44, para instalação e funcionamento da SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE, em atendimento as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia do Norte/AL, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que pelo apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas,

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 08010001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DA NORTE A SENHORA KELLY DE ARAUJO AMARO ONDE PASSA OS PODERES PARA OTAVIANO JORGE DE OLIVEIRA NETO, E SUA ESPOSA A SRA. ESTER FERNANDES SOUZA.
FIRMADO: 07/11/2024;
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima, Josefa Cláudia Gomes Figueiredo, Otávio Jorge de Oliveira, Ester Fernandes Souza e KELLY DE ARAUJO AMARO;

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:5CB5E7D9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 134, 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre as diretrizes e atuações durante o processo de Transição de governo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ – ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Princípio Constitucional da Simetria e a expedição do Decreto Federal nº 7.221, de 29 de junho de 2010, que dispõe sobre a Transição Governamental Federal;

Considerando o Princípio Constitucional da Supremacia do Interesse Público e o dever da atual gestão de disponibilizar os dados e informações necessárias, para assegurar a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos essenciais à nova Gestão;

Considerando a eleição municipal de 2024;

DECRETA:

Artigo 1º. A Transição Governamental, como processo que propicia condições para que o candidato eleito possa receber da Gestão atual os dados e informações necessárias para implementar seu programa de Governo no âmbito do Poder Executivo do Município de Santana do Mundaú, ocorrerá no período de 11 de novembro a 11 de dezembro de 2024.

Artigo 2º. A Comissão de Transição de Governo será composta por 06 (três) membros, sendo 03 (três) do atual Governo, com o nome do Coordenador pelo Prefeito Municipal atual, e ainda 03 (três) membros indicados pelo Prefeito eleito.

§ 1º A indicação dos membros do prefeito eleito, a que se refere o caput, será feita por ofício, dirigido ao prefeito em exercício.

§ 2° O coordenador da Equipe de Transição será indicado pelo prefeito eleito.

Artigo 3º. Os representantes da atual gestão deverão apresentar à Comissão de Transição, tempestivamente, antes do final do prazo previsto do Artigo 1º os seguintes documentos e informações, além de outros que sejam necessários e solicitados:

I – informações sobre as contas públicas, à dívida pública, ao inventário de bens, aos programas e aos projetos da Administração municipal, aos convênios e contratos administrativos, bem como ao funcionamento dos órgãos e das entidades da Administração direta e indireta, e à relação de cargos, empregos e funções públicas, entre outras informações necessárias ao início da gestão, PPA, LDO, e Estatuto dos Servidores;

II – Informações quanto à obediência aos arts. 21 e 42 da Lei de responsabilidade fiscal;

Artigo 4º. As reuniões dos servidores com os integrantes da Comissão deveram ser agendadas e relatadas em Ata, com a indicação dos participantes e dos assuntos tratados.

Artigo 5º. Concluídos os trabalhos, a Comissão de Transição deverá elaborar e assinar Relatório Final circunstanciado acerca dos procedimentos ocorridos e fatos constatados no curso do processo de transição governamental, disponibilizando os respectivos atos, ofícios e demais expedientes, que permaneceram em suas respectivas Secretarias ou Departamentos

Parágrafo Único. O respectivo relatório de que trata o caput deste artigo deverá ser entregue ao Prefeito Municipal e ao Prefeito eleito.

Artigo 6º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Mundaú-AL, 07 de novembro de 2024

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:03E3ED64

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATAS PE 17/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024 - PE 017/2024 - PROCESSO Nº 1001080600092024

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024 - PE 017/2024 - PROCESSO Nº 1001080600092024 em favor da empresa **KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº **51.685.649/0001-24,** no valor total R$ 39.248,50 (trinta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, COMUNS, CONTROLADOS E ODONTOLÓGICOS, BEM COMO MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEL**.** Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 31 de outubro de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024 - PE 017/2024 - PROCESSO Nº 1001080600092024

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024 - PE 017/2024 - PROCESSO Nº 1001080600092024 em favor da empresa **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES**, CNPJ Nº **94.389.400/0001-84,** no valor total R$ 198.468,00 (cento e noventa e oito, quatrocentos e noventa e oito reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, COMUNS, CONTROLADOS E ODONTOLÓGICOS, BEM COMO MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEL**.** Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 31 de outubro de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024 - PE 017/2024 - PROCESSO Nº 1001080600092024

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024 - PE 017/2024 - PROCESSO Nº 1001080600092024 em favor da empresa **TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº **32.364.822/0001-48,** no valor total R$ 21.936,00 (vinte e um mil, novecentos e trinta e seis reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, COMUNS, CONTROLADOS E ODONTOLÓGICOS, BEM COMO MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEL**.** Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 31 de outubro de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:7D6BF400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 018/2024

PROCESSO: 1001090400052024
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL FÓSSEIS.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 018/2024

A Prefeita Municipal de São José da Laje/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Procedimento Licitatório de n.º 1001090400052024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 018/2024 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL FÓSSEIS destinados às Secretarias Municipais de São José da Laje e da Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento licitatório em favor da empresa que ofertou os melhores preços, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura das Atas de Registros de Preços, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

São José da Laje/AL, 07 de novembro de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:3E5458AB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA

Processo nº: 001.002.110424
Ata SRP nº 106/2024
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.023/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14.
Fornecedor Beneficiário: MSA COMERCIO VEREJISTA LTDA, CNPJ nº 41.921.349/0001-43.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios,

destinados a atender as necessidades do Município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 07 de novembro de 2024.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Marcelo Souza Dos Anjos, pelo Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:74BF10B1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021-01/2023
CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA: INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EREILI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.085.532/0001-74;
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO(TAPA BURACO), LINHA D'ÁGUA, MEIO FIO(PEDRA OU CONCRETO) E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTO(CELULAR E TUBULAR), PRAÇAS E PASSEIOS SOB DEMANDA, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura de São Luís do Quitunde.
DO PRAZO: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0005 – Secretaria Municipal de Administração – SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.0005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; FIXO; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica; UO: 0008. Secretaria Municipal de Infra-estrutura – SEINFRA, Funcional Programática: 0008.04.122.0007.2010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly Dos Santos Nascimento
Código Identificador:0A950526

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (HORTI FRUTI)

Pregão Eletrônico Nº 32/2024 Tipo MENOR PREÇO, POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços Objetivando à Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Hortaliças, Legumes e Frutas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL.
DATA, HORA E LOCAL: Dia 26 de novembro de 2024, às 10h, (Horário de Brasília) https://bnc.org.br

São Sebastião - AL, 07 de novembro de 2024.

MARIA DE LOURDES CALDAS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:4439B70E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Setor de Compras da Prefeitura de Senador Rui Palmeira – AL, solicita cotação de preços as empresas fornecedoras de sacos plásticos para presentes e laços para compor o processo de Dispensa de Licitação (Art. 75, II da Lei 14.133/2021), cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de sacos plásticos para embalagem de presentes, que serão utilizados em eventos sociais. O formulário de cotação de preços deverá ser solicitado através do e-mail (setordecomprassrp@hotmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 13/11/2024.

Senador Rui Palmeira – AL, 07 de novembro de 2024.

MIKAELLY VAZ OLIVEIRA
Setor de Compras

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:8066476F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3528/2024)

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024
(Processo Administrativo nº 3528/2024)

O Município de Tanque D'Arca/AL, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público a conveniência e necessidade de **contratação de serviço de inspeção veicular (ônibus escolares**), conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.13 3/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às **23h59m59s do dia 13/11/2024**, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: www.tanquedarca.al.gov.br.

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:cpltanquedarcaal@gmail.com, até a data limite.

Tanque D'Arca, 07 de novembro de 2024.

FRANCISCO CARLOS DE MORAES ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:9C2D8D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3528/2024)

O Município de Tanque D'Arca/AL, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público a conveniência e necessidade de contratação de serviço de inspeção veicular (ônibus escolares), conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.13

3/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 13/11/2024, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: www.tanquedarca.al.gov.br.

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:cpltanquedarcaal@gmail.com, até a data limite.

Tanque D'Arca, 07 de novembro de 2024.

FRANCISCO CARLOS DE MORAES ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:A55FDBE4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 326, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;
VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;
IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;
XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;
XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;
III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;
V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;
VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;
VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;
VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;
IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados:
Patrícia Carla de Lima Lopes, CPF nº ###.690.2##-## e matrícula nº 304304762 – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
Joana Pereira da Silva, CPF nº ###.671.4##-## e matrícula nº 304304760 – Fiscal Substituta representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
Jonas Belarmino dos Santos Júnior, CPF nº ###.506.7##-## e matrícula nº 304305379 – Fiscal Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Dayane Samara da Silva Lima, CPF nº ###.031.1##-##, Matrícula nº 304304770 – Gestora representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
Ana Caroline Muniz Dos Santos, CPF nº ###.031.1##-##, Matrícula nº 304305691 – Gestora Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito das Atas de Registros de Preços decorrentes do **Pregão Eletrônico nº. 057/2024** – OBJETO: Registro de Preços Aquisição de Colchões e Colchões Hospitalares – **Órgão Gerenciador**: Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 07 de novembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Patrícia Carla de Lima Lopes,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Joana Pereira da Silva,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Jonas Belarmino dos Santos Júnior,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Dayane Samara da Silva Lima,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestora

Eu, **Ana Caroline Muniz Dos Santos,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestora

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:CFE10A97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 327, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;
VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;
IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;
XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;
XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;
III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;
V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;
VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;
VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;
IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados:
Elaine Cristina Bonfá da Silva Lopes, CPF nº ###.080.2##-## e matrícula nº 00055 – Fiscal
Adilson Nunes da Silva, CPF nº ###.097.3##-## e matrícula nº 8791 – Gestor
Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito da Dispensa Eletrônica N° 007/2024 Contrato Nº 061/2024– OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Peças para Manutenção de Bombas – **Órgão Gerenciador**: Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 07 de novembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Elaine Cristina Bonfá da Silva Lopes,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Adilson Nunes da Silva,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestor

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:248B2A10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 328, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;
VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;
IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;
XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;
XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;
III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;
V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;
VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;
VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;
IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados:
Manuela Mélo da Silva, CPF nº 073.xxx.xxx-78 e Matrícula nº 28941– Fiscal representante da Secretaria Municipal de FinançasePlanejamento;
Patrícia Carla de Lima Lopes, CPF nº 078.xxx.xxx-22 e matrícula nº 304304762 – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
Joana Pereira da Silva, CPF nº 046.xxx.xxx-92 e matrícula nº 304304760 – Fiscal Substituta representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
Taíse Martins Da Silva, CPF nº 132.xxx.xxx-90 e matrícula nº 304304931 – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Saúde.
Elaine Cristina Bonfá da Silva Lopes, CPF nº 195.xxx.xxx-24 e matrícula nº 00055 – Fiscal representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE;
Denys Clebyson Santos Silva, CPF nº 078.xxx.xxx-79 e matrícula nº 304305913 – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Educação;
Sislaine Cavalcante da Silva, CPF nº 117.xxx.xxx-00 e Matrícula nº 304305833 – Fiscal Substituta da Secretária Municipal de Educação;
Cristiane de Oliveira Santos, CPF nº 075.xxx.xxx-31 e matrícula nº 2568 – Fiscal representante do Instituto de Previdência Social dos servidores públicos do município de Teotônio Vilela/AL – IPREVTEO.

Elita da Silva Lima, CPF nº 056.xxx.xxx-80 e matrícula nº 211636 – Fiscal Substituta do Instituto de Previdência Social dos servidores públicos do município de Teotônio Vilela/AL – IPREVTEO.

Bruno Jackson da Silva Santos, CPF nº 134.xxx.xxx-62 e Matrícula nº 304310320 – Fiscal representante da Secretária Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio;
Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito das Atas de Registros de Preços decorrentes do **Pregão Eletrônico nº. 046/2024** – OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente - PARTE 04 - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 07 de novembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Manuela Mélo da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Patrícia Carla de Lima Lopes,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Joana Pereira da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal Substituta

Eu, **Taíse Martins Da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Elaine Cristina Bonfá da Silva Lopes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Denys Clebyson Santos Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Sislaine Cavalcante da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal Substituta

Eu, **Cristiane de Oliveira Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Elita da Silva Lima**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Bruno Jackson da Silva Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:A980FC5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DA REUNIÃO CHAMAMENTRO PÚBLICO Nº 001/2024 LEI DE POLITICAS NACIONAL ALDIR BLANC

Ao dia **06 de novembro de 2024**, às 14h na Secretaria Municipal de Cultura do Município de Teotônio Vilela, ocorreu a reunião dos artistas e fazedores de Cultura para tratarmos sobre os recursos da Lei de políticas nacional Aldir Blanc -2024, na qual reportamos sobre a elaboração do plano de ação para recebimento dos Recursos do Ministério da Cultura junto ao Governo Federal, conformeLei nº 14.399 de 08 de julho de 2022eDecreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2022, ePortaria Ministério da Cultura nº 80 de 27 de outubro de 2023. A Procuradora de Licitação Contratos e Convênios, Srta. Fernanda Cristina Nogueira de Lima, deu início aos trabalhos explanando sobre a Minuta do Edital, e prazos de apresentação dos projetos, iniciando com a apresentação do Cronograma de Execução, com toda a programação de publicação dos resultados, e prazo de execução.

Claudemir Calixto explanou sobre o prazo **de Execução para novembro de 2025.** Sugestão de Nome do Edital para EDITAL MESTRE QUILOMBOLA JOSÉ ERNESTO DOS SANTOS, passando-se para apresentação das Categorias de **FOMENTO**, aos presentes, sugestão do Sr. Claudemir Calixto, acrescentar **áudio visual**, dentro da categoria de MOSTRA CULTURAL, sugestão de Promotores de literatura no item ESPAÇOS CULTURAIS, sugestão de alteração do Termo Cobertura de Shows, para PRODUÇÃO DE SHOWS, sugestão da fazedora de cultura Josenilde B. Soares, inclusão de apresentação de registros fotográficos como comprovação para o quesito item **PRÊMIO DE RECONHECIMENTO AOS MESTRES E MESTRAS LOCAIS, item "B",** sugestão de alteração da quantidade de propostas, para ajustes do valores por categoria, não sendo acatada, pois já ocorreu reunião para discutir os valores ao dia 30 de julho de 2024, sendo acordado por todos os presentes. Em seguida, sendo apresentadas as categorias de pontuações, bem como os critérios obrigatórios, não havendo nenhum questionamento quanto a esses quesitos. E assim fechando a oitiva na sala de reunião, às 15h40min, de 06 de novembro de 2024, da Secretaria Municipal de Cultura com a presença de 53 (cinquenta e três) fazedores de cultura, bem como os servidores da Secretaria Municipal da Cultura. (lista de presença anexa). Nestes termos assino abaixo, dando-lhe como encerrada a audiência pública.
Respeitosamente,

Teotônio Vilela/AL, 07 de novembro de 2024

JHONY HERICLES TORRES DE LIMA
Secretário de Cultura
Secretaria de Cultura do Município de Teotônio Vilela

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:8988F6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2024 LEI ALDIR BLANC

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente Edital Mestre Quilombola José Ernesto dos Santos, para **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO E PREMIAÇÃO À CULTURA – PNAB**, com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e na IN MinC nº 19, de 15 de outubro de 2024 com prazo para inscrição indicado no Cronograma do Edital.

Teotônio Vilela/AL, 07 de novembro de 2024

JHONY HERICLES TORRES DE LIMA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:BEE1DEE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 106/2024

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente ao REGISTRO DE PREÇO PARA **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTA DIGITAL (HERBY**), com o objetivo de pesquisa de preço no mercado.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
	Ferramenta de correção digital, que permite através da tecnologia de Visão Computacional e Inteligência Artificial corrigir automaticamente avaliações ao tirar uma foto do cartão de respostas. Os resultados são disponibilizados em uma plataforma que permite monitorar em tempo real a digitalização dos cartões de respostas, o processamento dos dados e o resultado da avaliação.	Unidade	20.000		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;

Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: lpmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 07 de novembro de 2024.

FERNANDA MAIA DOS SANTOS
Setor de Licitação

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:9B6487D0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNCO SRP N° 90026/2024.
MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: registro de preços para contratação de empresa especializada no SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS – HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIÇOSA - AL
DATA: 26 de novembro de 2024, às 08h30min.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br, pelo e-mail: licitação.vicosaal@gmail.com pelo site: www.vicosa.al.gov.br e no PNCP Portal Nacional de Compras Pública.

Viçosa/AL, 07 de novembro de 2024.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS.
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:E6DC8D3F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 019/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Dois Riachos/AL, através do Setor de Aquisição de Bens e Serviços comuns, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição de processo administrativo, cujo objeto é a contratação direta de empresa para aquisição de **Pneus,** com critério de julgamento pelo menor preço, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais legislação aplicável, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de proposta a seguir:

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
CONTATO:	**TELEFONE:**
BANCO:	**AGÊNCIA Nº:**
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação n°. ____/**2024** e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso],** conforme tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	**PNEU 175/70/R14**, sem câmara, com estrutura radial. Construído com carcaça de lona poliéster, talão em arame de aço, banda de rodagem de borracha flexível e flancos em borracha de alta flexibilidade. Os pneus deverão atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter o selo de vistoria impresso e apresentar a garantia de fábrica quanto à validade e possíveis defeitos de fabricação. **SECRETARIA DE SAÚDE**	UNID.	24			
02	**PNEU 185/65/R14,** tipo radial e sem câmara. Com carcaça de lona poliéster, talão de arame de aço, banda de rodagem em borracha flexível e flancos de borracha de alta flexibilidade. Os pneus devem estar em conformidade com as normas do INMETRO, incluindo o selo de vistoria impresso, e apresentar garantia de fábrica. **SECRETARIA DE SAÚDE/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	UNID.	12			
03	**PNEU 175/70/R13**, sem câmara, estrutura radial. Fabricado com carcaça de lona poliéster, talão de arame de aço, banda de rodagem em borracha flexível e flancos de alta flexibilidade. Conforme exigências do INMETRO, possui selo de vistoria impresso e garantia de fábrica para validade e defeitos de fabricação. **SECRETARIA DE SAÚDE**	UNID.	6			
04	**PNEU 215/80/R16**, sem câmara, com estrutura radial. Apresenta carcaça de lona poliéster, talão de arame de aço, banda de rodagem em borracha flexível e flancos de borracha altamente flexível. Os pneus devem atender aos critérios do INMETRO, com selo de vistoria e garantia de fábrica para validade e possíveis defeitos. **SECRETARIA DE SAÚDE**	UNID.	6			
05	**PNEU 185/70/R14**, sem câmara, estrutura radial. Possui carcaça de lona poliéster, talão de arame de aço, banda de rodagem em borracha flexível e flancos de borracha de alta flexibilidade. Os pneus devem estar de acordo com as normas do INMETRO, com selo de vistoria impresso e garantia de fábrica. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	UNID.	12			
06	**PNEU 205/60/R15**, sem câmara e com estrutura radial. Fabricado com carcaça de lona poliéster, talão de arame de aço, banda de rodagem de borracha flexível e flancos em borracha altamente flexível. Em conformidade com as normas do INMETRO, com selo de vistoria e garantia de fábrica quanto à validade e eventuais defeitos de fabricação. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	UNID.	6			

Validade da proposta:

Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data
(_____),//.
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

_____
Nome
CPF
Representante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Observações:

1. Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.

4. Os interessados em tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o **termo de referência** completo no site: **www.doisriachos.al.gov.br** do Portal de transparência da prefeitura ou enviar e-mail para **compras@doisriachos.al.gov.br**. O período de apresentação de propostas dos interessados é de **3 (três) dias úteis**.

Dois Riachos/AL, 07 de novembro de 2024.

MARIA CLÉCIA DA SILVA BEZERRA
Setor de Compras – Responsável Pelas Cotações
Portaria nº 12.2021 de 07.01.2021

Publicado por:
Maria Clecia da Silva Bezerra
Código Identificador:3A35ABF0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2024 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)

OMUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,entidadededireitopúblico,CNPJ n.º 12.200.275/0001-58,localizado na Rua Dr.Tavares Bastos, 55,Centro,Marechal Deodoro/AL, CEP 57160-000, neste ato representadoporCláudio Roberto Ayres da Costa, Prefeito Municipal, em pleno exercício do mandato, na forma do art. 183, da Constituição Federal, e dos art. 25 e 26 da Lei 13.465/2017 e art. 38 do Decreto nº 9.310/2018,tendo instaurado o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S no núcleo urbano informal consolidado denominado"RESIDENCIAL ERICK FERRAZ", com vistas à titulação de imóveis,notificou presencialmente a todos os possíveis interessados acerca do projeto de regularização em epígrafe no dia 25 de outubro de 2024. Neste momento, este órgão municipalNOTIFICA,por meio deste, atodos os titulares de domínio, os terceiros interessados, os responsáveis pela implantação do referido núcleo e os confinantes, para que, querendo, apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Dr. Lourival Alfredo, s/n, Centro, Marechal Deodoro/AL, CEP 57160-00, das 9h às 12h, à Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) dos imóveis que compõem os memoriais descritivos abaixo, sendo certo que aausência de impugnação implicará a perda da eventual direito dos notificados sobre os imóveis que compõem as áreas descritas a seguir:

DESCRIÇÃO: RESIDENCIALERICKFERRAZ		ENDEREÇO: AVENIDA SÃO JOSÉ – BAIRRO: POEIRA	ÁREA TOTAL: 15.013,43 m²		PRÉDIO CONSTITUÍDO POR 70 BLOCOS; 280 UH
UNIDADES HABITACIONAIS NOTIFICADAS:					
QUADRA	BLOCOS	APARTAMENTOS	QUADRA	BLOCOS	APARTAMENTOS
A	01	001,101e102	D	36	001,002e102.
A	02	001,002,101e102	D	37	001,002,101e102.
A	03	001,101e102	D	38	001,002,101e102.
A	04	001,002,101e102	D	39	001,002,101e102.
A	05	002,101e102	D	40	002 e102.
A	06	001,002e101	D	41	001,002,101e102.
A	07	001,101e102	D	42	001,002,101e102.
A	08	001,002,101e102	D	43	001,002,101e102.
A	09	001,101e102	D	44	001,002,101e102.
B	10	001,002,101e102	D	45	001,002,101e102.
B	11	001 e102	D	46	001,002,101e102.
B	12	102	D	47	001,101e102.
B	13	001 e102	D	48	001,002e102.
B	14	001 e002	D	49	001,101e102.
B	15	001,002,101e102	D	50	002 e101.
B	16	001,002,101e102	D	51	001,002,101e102.
B	17	001 e002	D	52	001 e102.
B	18	001,002,101e102	E	53	001,002e101.
B	19	101 e102	E	54	001,002,101e102.
B	20	001,002,101e102.	E	55	001,002,101e102.
C	21	001,002e101.	E	56	001,002,101e102.
C	22	002 e101.	E	57	001.
C	23	001,101e102.	E	58	001,002e101.
C	24	001,101e102.	E	59	002,101e102.
C	25	001,101e102.	E	60	001,002,101e102.
C	26	001,101e102.	E	61	101 e102.
C	27	001,002e102.	E	62	001,002,101e102.
C	28	001,002e102.	E	63	001,002e101.
C	29	002,101e102.	E	64	001,002e101.
C	30	001,002e101.	F	65	001,002,101e102.
C	31	101 e102.	F	66	001,002,101e102.
C	32	001,002,101e102.	F	67	001 e002.
C	33	001,002,101e102.	F	68	001 e002.
D	34	001,002,101e102.	F	69	001,002,101e102.
D	35	001,002,101e102.	F	70	001,101e102.

Marechal Deodoro/AL,07denovembrode 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:82377BAF